



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5892

Publicação Diária

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2026.10.13
16:08:58 -03'00'

DECRETO Nº 1204 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

0

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2025-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2035	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP	2026	100%	180.000,00	100%	0,00
6012	Manutenção das ações do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC	2026	100%	7.586.727,05	100%	8.051.727,05
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2026	100%	13.289.000,00	100%	13.004.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8070 - Sistema de Gestão de Consignados, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24.020.13.392.0008.6.012	3.3.60.45	000	65.000,00
24.020.13.392.0008.6.012	3.3.60.45	8070*	285.000,00
24.020.13.392.0008.6.012	3.3.90.20	000	30.000,00
24.020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	85.000,00
TOTAL			465.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24.030.13.391.0008.2.035	3.3.50.41	000	179.000,00
24.030.13.391.0008.2.035	3.3.90.48	000	1.000,00
09.010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	8070	285.000,00
TOTAL			465.000,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
24	670	000	Outubro	180.000,00

24	673	8070	Outubro	285.000,00
Total				465.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
24	670	000	Dezembro	180.000,00
09	320	8070	Janeiro	47.000,00
09	320	8070	Fevereiro	50.000,00
09	320	8070	Abril	62.000,00
09	320	8070	Maio	62.000,00
09	320	8070	Junho	64.000,00
Total				465.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1206 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6021	Manutenção das atividades da Secretaria - SMPM	2026	100%	7.371.995,57	100%	7.572.995,57

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1712 - CONVÊNIO Nº 7AAAQB/2026 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS - MMULHERES / SMPM, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.43.00	1712	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 7AAAQB/2026 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS - MMULHERES / SMPM	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	1712	CONVÊNIO Nº 7AAAQB/2026 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS - MMULHERES / SMPM	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL			0,00	201.000,00	201.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1712 - CONVÊNIO Nº 7AAAQB/2026 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS - MMULHERES / SMPM, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.39	1712*	201.000,00
TOTAL			201.000,00

*Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
26	797	1712	Outubro	201.000,00
Total				201.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1207 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	4.4.90.52	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1208 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	242.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.94	000	36.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	000	20.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	150.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.94	000	50.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	20.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.94	000	100.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.94	000	250.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.94	104	160.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	600.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	000	500.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.94	000	75.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.94	000	60.000,00
TOTAL			2.313.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.11	000	242.000,00

02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	000	36.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	330.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	000	50.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.08	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.49	000	16.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.08	000	2.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	250.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	760.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	575.000,00
TOTAL			2.313.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.781.374,28 (cem milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
02	10	000	Outubro	244.107,55
03	30	000	Outubro	928.911,11
04	50	000	Outubro	2.144.460,27
05	80	000	Outubro	306.387,93
06	120	000	Outubro	6.368.153,57
07	240	000	Outubro	575.345,24
08	260	000	Outubro	367.681,39
09	300	000	Outubro	3.023.139,85
20	340	000	Outubro	646.279,10
21	390	000	Outubro	1.115.162,83
22	470	101	Outubro	41.076.248,14
22	480	104	Outubro	35.930.324,85
23	570	000	Outubro	1.911.346,39
24	660	000	Outubro	419.179,94
25	680	000	Outubro	3.942.408,58
26	780	000	Outubro	304.385,75
27	800	000	Outubro	320.199,91
28	830	000	Outubro	802.842,39
29	860	000	Outubro	354.809,49
TOTAL				100.781.374,28

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
02	10	000	Julho	50.000,00
02	10	000	Setembro	118.107,55
02	10	000	Dezembro	76.000,00
03	30	000	Setembro	928.911,11
04	50	000	Setembro	1.974.460,27
05	80	000	Setembro	306.387,93
06	120	000	Setembro	6.698.153,57
07	240	000	Setembro	575.345,24
08	260	000	Setembro	367.681,39
09	300	000	Setembro	3.023.139,85
20	340	000	Setembro	546.279,10
21	390	000	Setembro	1.115.162,83
22	470	101	Setembro	41.076.248,14
22	480	104	Março	71.959,59
22	480	104	Setembro	35.858.365,26
23	570	000	Setembro	1.911.346,39
24	660	000	Setembro	419.179,94
25	680	000	Setembro	3.942.408,58
26	780	000	Setembro	244.385,75
27	800	000	Setembro	320.199,91
28	830	000	Setembro	102.842,39
28	830	000	Dezembro	700.000,00
29	860	000	Setembro	354.809,49
TOTAL				100.781.374,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1209 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	122	800.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	122	100.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	122	350.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	122	600.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.16	122	110.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	122	130.000,00
TOTAL			2.090.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	2.090.000,00
TOTAL			2.090.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.279.264,93 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	471	122	Outubro	3.279.264,93
TOTAL				3.279.264,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
22	470	101	Dezembro	2.090.000,00
22	471	122	Agosto	1.189.264,93
TOTAL				3.279.264,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1210 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2.003	3.3.90.08	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2.003	3.1.90.04	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1212 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.30	0000	7.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.39	0000	28.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.36	0000	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1214 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6024	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2026	100%	41.071.000,00	100%	41.931.000,00
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2026	100%	229.491.000,00	100%	233.191.000,00
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - Serviços Próprios	2026	100%	263.289.450,00	100%	272.344.530,00
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2026	100%	53.784.000,00	100%	56.066.000,00
6041	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - Prestadores SUS	2026	100%	491.175.000,00	100%	488.675.000,00

*Alteração referente aos decretos 799, 801, 853, 854, 858, 897, 903 e 929/2026

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.91.97	001	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.14	369	15.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	300.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	50.000,00
TOTAL			1.265.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	60.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.94	001	20.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.92	001	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	369	15.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	369	600.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	50.000,00
TOTAL			1.265.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	100	001	Outubro	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
42	10	001	Setembro	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1216 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.129694/2026-51, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2026, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 176/2026 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/08/2026.
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL. Nº 1216/2026											
Servidor		Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv		
157457	ADAM LISBOA VELTRE	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
345210	ALINE MORENO NOIVO HENRIQUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	14	16	IV	14	01/08/2026
157465	ALMIR ROGERIO DE ALMEIDA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
157481	AMAURI PANIZIO JUNIOR	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
157503	ANA PAULA BAPTISTA FAUSTINO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
370584	ANA PAULA DA SILVA NORATO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2026
157716	ANCELMO CRISTIANO FRIGO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
165000	ANDERSON MARTINS DE MELO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	I	1	32	II	1	01/08/2026
382710	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2026
366153	CAMILA NUNES VICENTIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2026
385255	CARLA DUARTE EVARISTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2026
168548	CARLA NASCIMENTO RODRIGUEZ	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/08/2026
153842	CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	III	26	32	IV	26	01/08/2026

386138	CELIA SAMPAIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
143758	CESAR RICARDO BENINI	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	IV	30	32	V	30	01/08/2026
386243	CRISTIANO MESSIAS RAMALHO ULTRAMAR	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
157520	DAIANE NEVES DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
134791	DARIO PIRES ROSTIROLLA	Técnico de Gestão Pública	TGPB05	Assistência Técnica de Informática	6	IV	34	6	V	34	01/08/2026
164801	EDMAR RODRIGUES DA SILVA SEGUNDO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	III	7	01/08/2026
161934	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	5	32	III	5	01/08/2026
370738	ELENA LEHRBAUM SACCHETTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2026
367699	ELIANE ALVES DE SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/08/2026
352454	ESTEFANIA JUNGLA BORTOTTI DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/08/2026
386111	EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
388181	FATIMA LUCIENE CIDRIN COELHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/08/2026
339296	FERNANDA NOIVA DA SILVA CEZARIO CASEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/08/2026
157554	FERNANDO BORGES TRINDADE	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
156841	FERNANDO MIURA CATROCHIO	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	III	9	32	IV	9	01/08/2026
386367	GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
157570	GUSTAVO FERNANDO DE OLIVEIRA GOUVEA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
157589	HENRI ALLAN TALHACOLO DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
381594	JACIRA CAMILO DOS SANTOS GIMENES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2026
369055	JAQUELINE SGARBOSSA DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2026
372960	JESSICA MARILIA DELPOSITO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/08/2026
155144	JOAO MARIO LUCINGER DE ALMEIDA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	41	38	IV	41	01/08/2026
157619	JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
157600	JULIANO HENRIQUE GUILHERME	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
157627	KAWANNA CRISTINA DE LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
157171	KELLI GRISIELI DE LIMA	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	III	9	32	IV	9	01/08/2026
148504	LEDA MARIA ARAUJO	Gestor Cultural	GCTU01	Serviço de Biblioteconomia	9	IV	11	9	V	11	01/08/2026
157252	LETICIA CAROLINE GONCALVES MENDES	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
386251	LINA KURITA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/08/2026
161365	LINCOLN TOSHIJI KAMI JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/08/2026
337048	LUZELAINE VALERO CORTEZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/08/2026
353760	MARCIA AMIANTI DE GODOI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2026
156302	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	41	38	IV	41	01/08/2026
157317	MARCOS SATOSHI ONO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
386260	MARIA DE LOURDES MALTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
384712	MARTA PEREIRA OLIVEIRA LEAL	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2026
165050	MAYANA GONCALVES MANCINI FERNANDES	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/08/2026
383139	NATASHA RODRIGUES POLIZZEL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
157325	NORTON SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	41	38	IV	41	01/08/2026
381764	ORIANA CAZNOCA FOGATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
367575	PATRICIA BARBOSA PINHEIRO BASSETI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/08/2026
382019	PRISCILA CRISTINA MALICE MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
382965	ROBERTA ROSSETI FLOR DA ROSA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2026
157368	ROBISON JUNIOR DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
353809	ROSANE CORDEIRO DE CASTILHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2026
374407	ROSANE CORDEIRO DE CASTILHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/08/2026
370380	ROSANGELA ANDREA UHLMANN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2026
385522	ROSANGELA LUZIA BERNARDI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2026
370967	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2026
370886	ROSELI FERRUZZI CAMARGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2026
345300	ROSENEIA GALDINO PACHECO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	16	16	V	16	01/08/2026
343510	RUBENIA ARMENI CASSINELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/08/2026
370878	RULIANA BROCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2026
354082	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2026
157392	SILMAR ALVES DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026

154016	SULAMITA VALENTIM SIMONETI FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/08/2026
157406	TALES RAFAEL GARCIA DA HORA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
162019	TALITA ALVES BITENCOURT TORRES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/08/2026
149535	THAYLA EMANUELLE FERREIRA LISBOA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/08/2026
157422	TIAGO GONCALVES DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	37	38	IV	37	01/08/2026
382582	VALQUIRIA ROSIM PACHECO PORTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2026
371300	VANUSA CONCEICAO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2026
386308	VIVIANE NUNES DE AZEVEDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2026
157430	WAGNER ROBERTO NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	39	38	IV	39	01/08/2026
162035	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	II	3	32	III	3	01/08/2026
155080	WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	41	38	III	41	01/08/2026

DECRETO Nº 1217 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2026	100%	66.820.542,53	100%	70.733.673,63

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.913.131,10 (três milhões, novecentos e treze mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	1045	3.913.131,10
TOTAL			3.913.131,10

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.913.131,10 (três milhões, novecentos e treze mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
06	210	1045	Outubro	3.913.131,10
Total				3.913.131,10

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1220 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Renato Cavalcante Calixto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.152295/2026-94 e 19.009.152455/2026-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 163880-RENATO CAVALCANTE CALIXTO
- b) CARGO/CLASSE:-PROCURADOR DO MUNICÍPIO-U
- c) FUNÇÃO: PMUU01-SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA
- d) LOTAÇÃO:

19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
0414-PROC. GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DE CONTENCIOSO-PGM
004-GER. DE EXECUÇÃO FISCAL-PGM
e) DOCUMENTO: 19456706
f) NÚMERO SEI: 19.009.152295/2026-94
g) DATA VIGÊNCIA: 09/10/2026
h) VACÂNCIA: SIM
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1221 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão do benefício de aposentadoria de Ana Olympia Velloso Marcondes Dornellas, concedida pelo Decreto nº 480, de 28 de abril de 2021 e revista pelo Decreto nº 1244 de 02 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos: Autos nº 0009013-23.2024.8.16.0014 - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, com decisão transitada em julgado em 04/11/2025;

SEI nº 19.004.056885/2024-75 Contencioso;

SEI nº 43.003998/2026-45 Revisão de Benefício;

SEI nº 43.002142/2023-18 Produção de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Ana Olympia Velloso Marcondes Dornellas, matrícula 108669, no cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/56, concedido por meio do Decreto nº 480, de 28 de abril de 2021 e revista pelo Decreto nº 1244 de 02 de outubro de 2023, para incluir na base de cálculo do código "Adicional por Responsabilidade Técnica - 70%", o "código 002 - Adicional por Tempo de Serviço", nos proventos de aposentadoria.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada no trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos Autos nº 0009013-23.2024.8.16.0014 - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como no Pedido de Providências nº 8475/2026 da PGM/GAP.

§2º Os proventos de aposentadoria passam a vigorar com o valor de R\$ 19.821,59, no mês referência de janeiro de 2022, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 7.955,18;
II - Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 42,666%.....	R\$ 3.463,89;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 163,45;
IV - Código 103 - FG - Incorp - Lei 7299/97.....	R\$ 131,30;
V - Código 306 – Adicional por Resp. Tec. - A.R.T. - 70% - Judicial	R\$ 8.107,77;
VI - Total mensal.....	R\$ 19.821,59;
VII - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 257.680,67.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Graciele Gélio Tenório, Superintendente da CAAPSMML (em substituição)

DECRETO Nº 1222 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1482 de 18 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSMML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.002904/2026-11,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do artigo 10 do Decreto nº 1482 de 18 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§1º O Comitê de Investimentos será designado pelo Superintendente da CAAPSMML, pelo período de quatro anos, após verificado formalmente, pela área competente, o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares dos integrantes.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece os procedimentos e o fluxo de tramitação processual para empreendimentos de parcelamento do solo passíveis de Licença Ambiental Simplificada (LAS), instituindo a Diretriz Ambiental como manifestação técnica preliminar da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para fins de análise pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o licenciamento urbanístico dos empreendimentos de parcelamento do solo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Municipal nº 13.898/2024, depende da emissão de Diretrizes Urbanísticas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e da aprovação dos projetos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);

CONSIDERANDO que a modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para parcelamento do solo encontra-se prevista na legislação ambiental estadual e integra as competências delegadas ao Município de Londrina no âmbito do licenciamento ambiental descentralizado;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e integrar os procedimentos administrativos entre a SEMA, o IPPUL e a SMOP, conferindo eficiência, celeridade e racionalidade à tramitação dos processos de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumento técnico preliminar capaz de identificar restrições, condicionantes e potencialidades ambientais da área, subsidiando a emissão das Diretrizes Urbanísticas, a aprovação dos projetos urbanísticos e a posterior análise da Licença Ambiental Simplificada;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, transparência e desburocratização que regem a Administração Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Poderão ser enquadrados na modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS) os empreendimentos de parcelamento do solo que atendam aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 628/2026, em seu Anexo I, e às disposições complementares desta Portaria, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – estejam em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal, pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas urbanísticas aplicáveis;

II – não demandem supressão de vegetação nativa, seja na forma de corte raso ou de indivíduos isolados, nem apresentem histórico de supressão irregular de vegetação no imóvel;

III – apresentem viabilidade de atendimento pelos sistemas públicos de infraestrutura urbana e saneamento, mediante manifestação dos órgãos e concessionárias competentes;

IV – apresentem condições de atendimento por rede coletora de esgoto da concessionária responsável.

Art. 2º Para fins de enquadramento na modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS), os empreendimentos de parcelamento do solo deverão protocolar pedido de Diretriz Urbanística Simplificada junto ao IPPUL, instruído com a documentação exigida na legislação e nas normas aplicáveis.

§ 1º Recebida a documentação, o IPPUL encaminhará o processo à SEMA para análise ambiental preliminar e enquadramento do empreendimento.

§ 2º O enquadramento do empreendimento na modalidade de LAS será realizado pela SEMA, mediante análise técnica da documentação apresentada e verificação do atendimento aos critérios estabelecidos nesta Portaria e na legislação ambiental vigente.

§ 3º O atendimento aos critérios estabelecidos no artigo 1º desta Portaria não garante o enquadramento do empreendimento na modalidade de LAS, podendo a SEMA determinar seu enquadramento em outra modalidade de licenciamento ambiental quando identificar características ambientais, impactos potenciais ou restrições incompatíveis com o procedimento simplificado, mediante decisão técnica fundamentada.

Art. 3º Para os empreendimentos enquadrados na modalidade de LAS, a SEMA emitirá a Diretriz Ambiental, com a finalidade de subsidiar a emissão da Diretriz Urbanística Simplificada pelo IPPUL, bem como a análise e aprovação dos projetos de parcelamento do solo pela SMOP.

§ 1º A Diretriz Ambiental constitui manifestação técnica preliminar da SEMA, de caráter orientativo quanto aos aspectos ambientais analisados, destinada à identificação das condicionantes, restrições e aspectos ambientais relevantes incidentes sobre a área do empreendimento, devendo ser observada pelo IPPUL e pela SMOP em suas respectivas análises e deliberações.

§ 2º A emissão da Diretriz Ambiental não gera direito adquirido à obtenção da LAS, permanecendo sua concessão condicionada ao atendimento integral da legislação aplicável e das exigências técnicas estabelecidas pela SEMA.

§ 3º A Diretriz Ambiental deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da documentação considerada suficiente para análise técnica, podendo o prazo ser suspenso durante o atendimento de diligências ou complementações solicitadas ao interessado.

Art. 4º A Diretriz Ambiental deverá contemplar, no mínimo, a análise dos seguintes aspectos:

I – recursos hídricos superficiais, incluindo nascentes, cursos d'água e áreas úmidas;

II – Áreas de Preservação Permanente (APP);

III – declividade do terreno, afloramentos rochosos e demais condicionantes geológicas, geotécnicas e geomorfológicas relevantes para a implantação do empreendimento;

IV – características ambientais da área e de seu entorno, incluindo fatores que possam representar restrições ou condicionantes à ocupação;

V – áreas de interesse paisagístico, ecológico ou sujeitas a regime especial de proteção ambiental;

VI – demais aspectos ambientais considerados relevantes pela SEMA para a análise do empreendimento;

VII – cobertura vegetal existente, incluindo a avaliação da necessidade de inventário florestal e de autorizações ambientais específicas, quando aplicável;

VIII – áreas potenciais para conservação da biodiversidade, corredores ecológicos e conectividade ambiental;

IX – existência de áreas contaminadas, passivos ambientais ou situações que demandem medidas preventivas ou corretivas;

X – aspectos relacionados à fauna silvestre, quando aplicável.

§ 1º Com base na análise técnica realizada, a Diretriz Ambiental indicará:

I – a compatibilidade ambiental da proposta de parcelamento do solo;

II – as áreas que, sob a perspectiva ambiental, apresentam condições para a implantação do parcelamento do solo;

III – as áreas que, sob a perspectiva ambiental, apresentam condições para a implantação do parcelamento do solo mediante atendimento de condicionantes específicas;

IV – as áreas com restrições ou impedimentos ambientais à implantação do parcelamento do solo;

V – as medidas, condicionantes e recomendações ambientais a serem observadas nas etapas subsequentes de análise, aprovação e licenciamento do empreendimento.

§ 2º A Diretriz Ambiental constitui a manifestação ambiental da SEMA para fins de emissão da Diretriz Urbanística Simplificada pelo IPPUL e de análise e aprovação dos projetos pela SMOP, dispensando novas manifestações ambientais da SEMA durante essas etapas, salvo quando houver alteração do projeto, surgimento de novas informações ambientais relevantes, necessidade de complementação técnica ou ocorrência de fatos supervenientes que justifiquem nova análise ambiental.

Art. 5º O fluxo processual estabelecido por esta Portaria possui caráter exclusivamente procedimental e não altera a documentação exigida, as competências legais ou os procedimentos internos adotados pelos órgãos signatários.

§ 1º A documentação exigida pelo IPPUL, pela SMOP e pela SEMA permanecerá disciplinada pela legislação e pelos atos normativos específicos de cada órgão.

§ 2º A presente Portaria não dispensa o atendimento às exigências legais e regulamentares específicas de cada órgão signatário.

§ 3º Todo o trâmite processual de que trata esta Portaria deverá ocorrer por meio eletrônico.

Art. 6º A SEMA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa técnica, solicitar documentos, estudos, levantamentos, laudos, projetos, memoriais, informações ou esclarecimentos complementares necessários à adequada análise técnica, ao enquadramento do empreendimento e à emissão da Diretriz Ambiental.

Art. 7º Após a emissão da Diretriz Urbanística Simplificada pelo IPPUL e da aprovação do projeto de parcelamento do solo pela SMOP, o empreendedor deverá requerer a Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto à SEMA, observada a legislação ambiental aplicável e as condicionantes estabelecidas na Diretriz Ambiental.

Art. 8º A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) poderá utilizar modelo de Diretriz Ambiental como referência para a elaboração das Diretrizes Ambientais previstas nesta Portaria, observadas as diretrizes, os critérios e os aspectos ambientais estabelecidos neste ato normativo.

Parágrafo único. O modelo de que trata o caput possui caráter orientativo e poderá ser adaptado pela SEMA às características e às especificidades de cada empreendimento, sem necessidade de alteração desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que couber, aos processos em tramitação.

Londrina, 8 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal do Ambiente

PORTARIA SMOP-GAB Nº 57, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Contrato nº SMGP-0117/2026 - Execução de Muro de Contenção - Av. Dez de Dezembro/Rodovia Carlos João Strass

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.155771/2026-61 e nº 19.008.139652/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Maick Fabian Ponchieli Ribeiro, CREA PR 29.184/D, Matrícula nº 14.314-6.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil José Gustavo Macedo, CREA: PR-116207/D, Matrícula: 689610

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da Execução de Muro de Contenção para Conter o Desbarrancamento e Avanço da Erosão na Av. Dez de Dezembro / Rodovia Carlos João Strass, Contrato nº SMGP-0117/2026 (19242741), Processo SEI nº 19.008.139652/2026-39.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de outubro de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0396/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0225/2026.
MODALIDADE - PGE/SMGP N.º 0092/2026:
CONTRATADA: FRUTAS E VERDURAS CEAZZA LTDA.
REPRESENTANTE: Marcio Jose Feliciano.
CNPJ: 26.473.122/0001-99.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.330.120,39 (dois milhões, trezentos e trinta mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti).
PROCESSO SEI N.º: 19.008.152978/2026-51
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 002/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital n.º 002/2026, para seleção de projetos Estratégicos.

Art. 2º Após a publicação do Edital de Resultado Preliminar de Habilitação, os recursos foram encaminhados para análise e reconsideração da área técnica e, nos casos de manutenção da decisão, os recursos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final.

Art. 2º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os projetos selecionados que apresentam a situação de habilitados e não habilitados, conforme item 23.1.5.

Art. 4º Aos projetos habilitados seguem para a fase de assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo de 10 dias corridos após a disponibilização, sob pena de perda do direito à assinatura (item 24.1).

Londrina, 13 de outubro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - RESULTADO DA FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO

Linha Festivais					
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-583366001	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	ROLÉ	Não Habilitado. Não foi apresentada a Relação nominal contendo todos os dados solicitados no item 23.1.2, IV. Todas as certidões exigidas pelo item 23.2. do Edital de Chamamento foram validadas.	A Entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso e sendo constatada a regularidade documental, foi devidamente habilitada.	Reconsiderado pela área técnica
on-875902948	Associação de cultura francobrasileira norte do Paraná - Alliance Française	7.º Festival Circulasons - Escuta! Música & Rádio para Ouvidos Pensantes	Não Habilitado. Não foi apresentado o Estatuto registrado exigido pelo item 23.1.2. II do Edital, apenas cópia com reconhecimento de firma. A ata de eleição apresenta não está registrada e indica que o mandato da Diretoria venceu em março de 2026. Não foram apresentados os documentos de identificação do Diretor Presidente, representante legal da entidade conforme estatuto exigido, mas do Diretor Geral, não apresentando procuração ad negotia deste conforme permite o estatuto. A Relação nominal não apresenta todos os dados solicitados no item 23.1.2, IV, bem como não consta os dados do Diretor Geral. O documento apresentado como comprovante bancário está desatualizado, pois é datado de 20/10/2025. Não foi apresentada declaração válida com assinatura do Diretor Presidente, representante legal da entidade exigida pelo item 23.1.1 IV e VII do edital, mas do Presidente do Conselho. Por fim, a inscrição neste chamamento foi realizada pelo Diretor Geral, razão pela qual deverá ser apresentada devida procuração para demonstração dos poderes de representação a ele concedidas para os atos realizados.	A Entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso e sendo constatada a regularidade documental, foi devidamente habilitada.	Reconsiderado pela área técnica

on-1448752657	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	23º Londrina Matsuri - Festival de Primavera	Não foram apresentados os documentos de habilitação conforme o edital.	A entidade não apresentou documentos no prazo inicial estipulado da fase de habilitação, apresentando-os na fase de recurso. Foi realizada a verificação dos documentos apresentados no recurso e constatou-se que não foram apresentadas as Declarações gerais (Anexo VIII) exigida pela item 23.1.2 VII (Anexo VIII) e que no documento Relação Nominal de Dirigentes não constam os números de telefones, conforme prevê o item 23.1.3. IV do Edital. Assim, não tendo sido apresentados os documentos no prazo estabelecido pelo Edital de Resultado Final e ainda, quando apresentados, foi verificada a ausência de documentos obrigatórios, ensejando a indicação, pela área técnica, do item "23.5.1 Será inabilitado o projeto que não apresentar todos os documentos na forma do edital ou que não estiver com todas as certidões disponíveis"	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração que o Edital não especifica quais documentos podem ser apresentados no recurso, fica o recurso recebido, porém tendo em vista que os documentos não foram apresentados em sua totalidade, mantém-se a decisão, não acatando o recurso apresentado.
Linha Formação					
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-1253583821	Associação Faces de Londrina	FACES DE LONDRINA: Novos Horizontes	Não Habilitado. Não foi apresentada a Relação nominal contendo todos os dados solicitados no item 23.1.2, IV.	A Entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso e sendo constatada a regularidade documental, foi devidamente habilitada.	Reconsiderado pela área técnica
Linha Multiartes					
on-339429177	Fundação Cultura Artística de Londrina	BRISA: Saraus Artísticos – 7ª Temporada	Não Habilitado. Não foi apresentado o Estatuto registrado completo, exigido pelo item 23.1.2. II do Edital, foi enviado documento com apenas 02 (duas) páginas. Não foi apresentada a Relação nominal contendo todos os dados solicitados no item 23.1.2, IV.	A Entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso e sendo constatada a regularidade documental, foi devidamente habilitada.	Reconsiderado pela área técnica
on-690300701	Projeto Plantão Sorriso	2º Quando o Riso Começa não Para	Não Habilitado. Não foi apresentada a Relação nominal contendo todos os dados solicitados no item 23.1.2, IV.	A Entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso e sendo constatada a regularidade documental, foi devidamente habilitada.	Reconsiderado pela área técnica
on-1348033372	Instituto Laço Branco	Orquestra de Metais Londrina – Ano VI – Itinerância Instrumental	Não Habilitado. Não foram apresentados os documentos de habilitação conforme o edital.	A entidade não apresentou documentos no prazo inicial estipulado da fase de habilitação, apresentando-os na fase de recurso. Foi realizada a verificação dos documentos apresentados no recurso e constatou-se que estão completos. Contudo, não tendo sido apresentados os documentos no prazo estabelecido pelo Edital de Resultado Final e, portanto, não tendo iniciado a Etapa de Habilitação, a análise técnica indica prejuízo ao recebimento do recurso, nos termos do item "23.5.1 Será inabilitado o projeto que não apresentar todos os documentos na forma do edital ou que não estiver com todas as certidões disponíveis"	Recurso acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração que o Edital não especifica quais documentos podem ser apresentados no recurso, bem como ponderando que os documentos foram apresentados na fase de recurso, reforma-se a decisão, acatando o recurso apresentado.
Linha Patrimônio e Memória					
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação no Edital de Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-1043008150	Fotoclube de Londrina	Memórias da Luz: A História do Fotoclube de Londrina	Não Habilitado. Não foram apresentados os documentos de habilitação conforme o edital	A entidade não apresentou documentos no prazo inicial estipulado da fase de habilitação, apresentando-os na fase de recurso. Foi realizada a verificação dos documentos e constatou-se inconsistência no Estatuto apresentado com ausência do carimbo do Cartório do Registro e também indisponibilidade da Certidão Liberatória do TCE-PR, impossibilitando sua emissão, nos termos do item 23.1 e 23.1.2 do Edital. Assim, não tendo sido apresentados os documentos no prazo estabelecido pelo Edital de Resultado Final e ainda, quando apresentados, foi	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração que o Edital não especifica quais documentos podem ser apresentados no recurso, fica o recurso recebido, porém tendo em vista que os documentos não foram apresentados em sua totalidade, mantém-se a decisão, não acatando o recurso apresentado.

				verificada a ausência de documentos obrigatórios, ensejando a indicação, pela área técnica, do item "23.5.1 Será inabilitado o projeto que não apresentar todos os documentos na forma do edital ou que não estiver com todas as certidões disponíveis"	
--	--	--	--	---	--

ANEXO II - PROJETOS HABILITADOS / NÃO HABILITADOS

Linha Festivais				
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação Preliminar	Situação Final de Habilitação
on-583366001	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	ROLÉ	Não Habilitado	Habilitado. A entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso sendo constatada a regularidade documental.
on-1148406004	Artis Colégium Ass. Cultural	XVIª Mostra de Música de Câmara – Conexões Sonoras	Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
on-875902948	Associação de cultura francobrasileira norte do Paraná - Alliance Française	7.º Festival Circulasons - Escuta! Música & Rádio para Ouvidos Pensantes	Não Habilitado	Habilitado. A entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso sendo constatada a regularidade documental.
on-1253583821	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Festival de Dança de Londrina - Edição 2027	Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
on-186391174	Grafatório	10º Festival DOBRA de Arte Impressa	Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
on-1029471753	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	29º Festival Kinoarte de Cinema	Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
on-1448752657	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	23º Londrina Matsuri - Festival de Primavera	Não Habilitado	Não Habilitado. Não foram apresentados os documentos de habilitação conforme o edital.
Linha Formação				
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação no Edital de Resultado Preliminar	Situação Após Recurso
on-583366001	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Clube de Mídias da Alma	Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
on-1148406004	Associação Promusicando	Projeto Musicando na Escola - Instrumental	Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
on-1253583821	Associação Faces de Londrina	FACES DE LONDRINA: Novos Horizontes	Não Habilitado	Habilitado. A entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso sendo constatada a regularidade documental.
Linha Multiartes				
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação no Edital de Resultado Preliminar	Situação Após Recurso
on-339429177	Fundação Cultura Artística de Londrina	BRISA: Saraus Artísticos – 7ª Temporada	Não Habilitado	Habilitado. A entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso sendo constatada a regularidade documental.
on-690300701	Projeto Plantão Sorriso	2º Quando o Riso Começa não Para	Não Habilitado	Habilitado. A entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso sendo constatada a regularidade documental.
on-1348033372	Instituto Laço Branco	Orquestra de Metais Londrina – Ano VI – Itinerância Instrumental	Não Habilitado	Habilitado. A entidade apresentou o documento faltante na fase de recurso sendo constatada a regularidade documental.
on-235102430	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	4ª Edição Sextou na Concha	Não Habilitado	Habilitado. Em fase de assinatura do Termo de Execução Cultural
Linha Patrimônio e Memória				
Inscrição	Proponente	Projeto Cultural	Situação no Edital de Resultado Preliminar	Situação Após Recurso
on-1043008150	Fotoclube de Londrina	Memórias da Luz: A História do Fotoclube de Londrina	Não Habilitado	Não Habilitado. Não foram apresentados os documentos de habilitação conforme o edital.

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0483/2023

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

MODALIDADE PREGÃO Nº SMGP-0090/2023.

DETENTORA DA ATA: **F G DE OLIVEIRA LTDA.**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (SEI nº 19.025.199934/2024-15).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).** – DAM/BOLETO (19567179) ;O processo PAP/SMGP-0002/2026 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0360/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos

MODALIDADE PREGÃO Nº SMGP-0080/2023.

DETENTORA DA ATA: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (SEI nº 60.014953/2024-26).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE **R\$ 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** – DAM/BOLETO (19567010) ;

O processo PAP/SMGP-0083/2025 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0088/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0147/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares que Constam da Lista Oficial de Material Hospitalar Padronizados para Atendimento dos Procedimentos de Enfermagem e Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE PREGÃO Nº SMGP-0358/2022.

DETENTORA DA ATA: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – SEI nº (19178354).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. – DAM/BOLETO (19567287);

O processo PAP/SMGP-0088/2025 (60.005304/2024-34) na íntegra se encontra disponível no sistema SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2026 para Seleção de Projetos de Vilas Culturais

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROMIC: 26-004

Proponente: **Usina Cultural**

CNPJ: 05.995.515/0001-92

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 4159, Centro, Londrina/PR

Dirigente: Alessandro José de Lima

OBJETO: Realização do Projeto Cultural **"Vila Cultural Usina Cultural – Território Vivo de Cultura e Permanência: rumo aos 25 anos"**, Promic nº 26-004

VALOR: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: **11/10/2026 a 10/11/2028**.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0072/2025

CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Clemilson Roberto Correia

CNPJ: 10.242.721/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a "*Aquisição do Licenciamento do Software SketchUp Studio por 12 meses*", cuja especificações constam no Edital de Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP- 0072/2025 - doc. SEI n.º 15994690 e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2026, passando a vencer em 14/10/2027 e a vigência do contrato a vencer em 10/01/2018.

VALOR: R\$9.718,48 (nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035470/2026-90

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0605/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0147/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0151/2025

DETENTORA DA ATA: STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 09/2025 a 08/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 21/08/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.148408/2026-67

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0083/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.035163/2026-17

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pacote turístico completo por participante, destinada a viabilizar viagens programadas para grupos de pessoas idosas atendidas vinculadas aos programas, serviços e ações da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico documento SEI nº 19335046;

1.3. Agente de contratação: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

1.4. Portaria nº 14/2026

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (19340087).

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 02/10/2026;

1.7. Ata da sessão pública: 19503715;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.035163/2026-17;

2. DO CERTAME**2.1. Participantes/Classificados/Desclassificados:**Ata da sessão pública: 19503715;**2.2. Habilitadas:**

2.2.1. ECOTUR, VENANCIO E BACARIN

2.3. Inabilitadas: Ata da sessão pública: 19503715;**2.4. Recursos**

2.4.1. NÃO HOUVE

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO E VALOR A SER HOMOLOGADO:

2.5.1. Conforme Mapa de Apuração:

ECOTUR – TURISMO E FRETAMENTO LTDA						
LOTE	ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4035	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO	213180.62	R\$ 1,0000	213.180,62
2	1	4035	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO	71060.21	R\$ 1,0000	71.060,21
TOTAL GERAL						284240,83

2.6. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO AO LICITANTE ECOTUR - TURISMO E FRETAMENTO LTDA:

2.6.1. Conforme documento SEI nº 19503055, o CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), por usuário, cuja composição dos valores segue abaixo:

ECOTUR – TURISMO E FRETAMENTO LTDA					
Lote	Item	Produto Código	Produto Nome	QUANTIDADE DE USUÁRIOS A SEREM ATENDIDOS	VALOR UNITÁRIO POR USÁRIO
1	1	4035	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO	692	308,00
2	1	4035	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO	230	308,00
TOTAL DO FORNECEDOR					

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
ECOTUR - TURISMO E FRETAMENTO LTDA	<u>19503050</u>	<u>19504029</u> , <u>19518416</u> , <u>19519023</u> , <u>19525981</u>	ANÁLISE DO PREGOEIRO	<u>19502592</u>	<u>19502592</u>

2.6.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário da empresa vencedora.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE

4. VALOR A SER HOMOLOGADO: R\$ 284.240,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 8 de outubro de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0083/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc. 19551098), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora ECOTUR - TURISMO E FRETAMENTO LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CEP/CMTU-LD**CREDENCIAMENTO PARA COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO – FINADOS 2026**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU-LD**, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.731.320/0001-37, com sede na Rua Professor João Cândido, nº 1.213, Centro, Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da **Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024, que institui o Código de Posturas do Município de Londrina**, da **Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário Municipal**, e demais normas municipais aplicáveis ao comércio ambulante, à utilização de logradouros e espaços públicos e ao exercício do poder de polícia administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado ao credenciamento de pessoas físicas para exploração de comércio ambulante temporário nos espaços públicos previamente demarcados nas proximidades dos cemitérios municipais, por ocasião do **Dia de Finados de 2026**, no período de **30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro de 2026**. O presente Chamamento Público observará as condições, os critérios, os procedimentos e as obrigações estabelecidos neste Edital e em seus anexos, constantes no SEI: 62.020235/2026-31 que também estará disponibilizado no site: www.cmtuld.com.br.

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 16/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEA2B26	116100T003829438	18/09/2026	54526
BEU5F08	276670CND0004725	13/08/2026	50292
CYQ9E34	116100T003612330	21/09/2026	55500
IFB2733	116100T003404044	21/09/2026	55411
QAK4D78	116100T003255236	21/09/2026	76700
QMV9J10	116100T003858395	20/09/2026	54521
RHW3J08	116100T003171727	21/09/2026	54870

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 16/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR8F97	116100T003171448	16/07/2026	53800	R\$ 130.16
AOV1A03	276670X001420354	15/05/2026	74550	R\$ 130.16
APV6004	276670X001422420	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYM9A24	116100T003918055	16/07/2026	54526	R\$ 195.23
AZP0J92	276670X001420983	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZT2F97	276670X001421204	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBO9E53	276670X001420992	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDP6J47	276670X001421961	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDP6J47	276670X001422063	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDU1C04	276670X001421293	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
BJJ4I18	116100T002631966	16/07/2026	55250	R\$ 130.16
DRH8012	276670X001421781	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
DRH8012	276670X001421740	18/05/2026	74550	R\$ 130.16
DSJ9A66	276670X001420781	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
DXQ6062	276670X001422402	20/05/2026	74550	R\$ 130.16
EFG2D74	116100T003836465	16/07/2026	54523	R\$ 195.23
FGZ7E22	276670X001421643	18/05/2026	74550	R\$ 130.16
FVY9605	116100T003045040	16/07/2026	54521	R\$ 195.23
GHC8H56	116100T003893409	16/07/2026	54870	R\$ 195.23
GUI3G43	276670X001421979	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
GUI3G43	276670X001422281	20/05/2026	74550	R\$ 130.16
ICC2F12	116100T003404008	15/07/2026	54870	R\$ 195.23
IEG5G49	276670X001420740	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIE3I35	276670T001080047	13/07/2026	51851	R\$ 195.23
MWD9H43	276670X001421016	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
MWD9H43	276670X001420834	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
OOS4D92	276670X001422261	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
PFA9G19	276670X001421351	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
QBM6A68	276670X001421352	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
QPC3C66	276670X001420818	16/05/2026	74550	R\$ 130.16
QPC3C66	276670X001421969	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
RUR0D88	276670X001421589	18/05/2026	74550	R\$ 130.16
RUR0D88	276670X001421972	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFH7I53	116100T003836466	16/07/2026	54521	R\$ 195.23
TAY8G17	276670X001420366	15/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAY8G17	276670X001420377	15/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBL7F90	276670X001421373	18/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBM8G03	276670X001421619	17/05/2026	74550	R\$ 130.16

UBS3H46	276670X001421722	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBS3H46	276670X001422390	19/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBU5H85	276670X001421274	16/05/2026	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 16/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0096	276670T001098980	23/09/2026	54521
ACS4J24	276670NIC0293162	09/09/2026	50020
ACU2F48	276670T001098976	23/09/2026	55414
ACZ3F10	276670T001066784	23/09/2026	54521
ACZ8878	276670T001098985	23/09/2026	55417
ADV0038	276670T001085162	22/09/2026	54526
AFR8F97	276670T001058884	23/09/2026	76331
AGK1373	276670T001098947	22/09/2026	76332
AIR6I71	276670T001070861	24/09/2026	67690
AIR6I71	276670T001070862	24/09/2026	64322
AIR6I71	276670T001070863	24/09/2026	65300
AIR6I71	276670T001070864	24/09/2026	68580
AIR6I71	276670T001070860	24/09/2026	51851
AIR6I71	276670T001070859	24/09/2026	76332
AIR6I71	276670T001070858	24/09/2026	57380
AJE9C38	276670T000937548	23/09/2026	50100
AJE9C38	276670T000937547	23/09/2026	66371
AJJ6375	276670T001062379	24/09/2026	54521
AJJ6375	276670T001062380	24/09/2026	58350
AJX0669	276670T001082006	24/09/2026	76331
AKA4239	276670T001084533	23/09/2026	66020
ALF0G88	276670T001094029	22/09/2026	51851
ALG9I28	276670T001094033	22/09/2026	72340
ALQ7J85	276670T000916642	23/09/2026	60501
ALT2038	276670T001098983	23/09/2026	54526
ALT2038	276670T001098957	22/09/2026	54526
AMK6469	276670T001036523	24/09/2026	60501
AMO7823	276670T001098973	23/09/2026	51851
ANE0B16	276670NIC0293154	09/09/2026	50020
ANT0B48	276670T001098999	23/09/2026	55411
ANX0212	276670T000915952	24/09/2026	51851
AOV8271	276670T000969556	24/09/2026	76332
APL3334	276670NIC0293144	09/09/2026	50020
APL5I04	276670T001082008	24/09/2026	60502
APT1E57	276670T001098958	22/09/2026	55500
AQE6423	276670T001107009	23/09/2026	55250
AQG2316	276670T001099000	23/09/2026	55411
AQU1I89	276670T001098993	23/09/2026	53800
ARC6J68	276670T000971254	24/09/2026	76332
ARF2B63	276670T001065424	23/09/2026	58433
ARP1337	276670T001086688	10/09/2026	55412
ARQ3D70	276670T000955807	24/09/2026	60412
ART6I69	276670T001098992	23/09/2026	55414
ARU1072	276670T000908713	23/09/2026	66531
ASG8I07	276670T001084528	22/09/2026	55500
ASR9569	276670T001066787	23/09/2026	54521
ATB4D80	276670T001072627	23/09/2026	76332
ATM7786	276670T001084525	22/09/2026	55414
AUB7B29	276670T001098961	23/09/2026	55413
AUI1065	276670NIC0293143	09/09/2026	50020
AUU2856	276670T001098955	22/09/2026	76252
AUW1G25	276670T001076156	23/09/2026	54526
AVC0F18	276670T000908715	23/09/2026	70481
AVD4240	276670T000914371	24/09/2026	75870
AVF5988	276670T001076154	23/09/2026	55413
AVG3A50	276670T001098948	22/09/2026	51851
AVH0584	276670T001070856	23/09/2026	53800
AVI2641	276670T001107026	23/09/2026	52070
AVO8C02	276670T001029606	24/09/2026	60501
AVU5B63	276670T001097082	23/09/2026	54600
AWJ3D12	276670T001084529	23/09/2026	76332
AWL9D00	276670T001107013	23/09/2026	54521
AWZ6071	276670NIC0293149	09/09/2026	50020
AXD8841	276670T001072623	23/09/2026	66020
AXJ7J68	276670T000971264	24/09/2026	60501
AYD4J05	276670T001098977	23/09/2026	55414
AYE0F79	276670T001058887	24/09/2026	51851
AYF0486	276670T001082002	23/09/2026	76331
AYF8521	276670T001082013	24/09/2026	55414
AYG5B77	276670T000971259	24/09/2026	76332

AYR0679	276670T001066788	23/09/2026	60501
AYS9508	276670T001098962	23/09/2026	76332
AZE1106	276670NIC0293142	09/09/2026	50020
AZK2I34	276670T001098974	23/09/2026	76332
AZM4B43	276670T001072639	24/09/2026	54526
AZM5G55	276670T000950635	24/09/2026	55413
AZO1G44	276670NIC0293157	09/09/2026	50020
AZS6F19	276670T000967699	23/09/2026	60501
AZW8059	276670T001107004	23/09/2026	55411
BAL4227	116100T003897319	21/09/2026	54521
BAV3B15	276670T001062376	23/09/2026	55413
BAX3J67	276670T000915950	24/09/2026	61220
BBH2C58	276670T001098975	23/09/2026	66372
BBI3436	276670T001062375	23/09/2026	55417
BBI9F20	276670T001082009	24/09/2026	76331
BBM8C27	276670T001070857	23/09/2026	54600
BBO3J74	116100T003085587	22/09/2026	54526
BBS1889	276670T001084527	22/09/2026	55500
BBT1897	276670T001107025	23/09/2026	59670
BBW7063	276670T001003886	23/09/2026	54522
BCC6895	276670NIC0293188	09/09/2026	50020
BCN4I68	276670T001084530	23/09/2026	54526
BCQ9E27	276670T001107021	23/09/2026	54521
BDD5H50	276670T001098966	23/09/2026	55500
BDE1C50	276670T001107007	23/09/2026	56650
BDO1H04	276670T001072637	24/09/2026	54526
BDT1F48	276670T001066786	23/09/2026	76332
BDU7F00	276670NIC0293141	09/09/2026	50020
BEG7A24	276670T001084531	23/09/2026	54870
BEI5B90	276670T001098984	23/09/2026	54870
BEN4H97	276670NIC0293156	09/09/2026	50020
BEO2H69	276670T000914370	24/09/2026	53800
BEO6H41	276670T000964741	24/09/2026	57200
BEP0J98	276670T001082011	24/09/2026	54790
BEW3F57	276670T001065426	23/09/2026	76331
BEY7707	276670T001079816	19/09/2026	54526
BKO4734	276670T000969555	24/09/2026	73580
BMK8A11	276670T001094031	22/09/2026	51851
CEI3J85	276670T001107019	23/09/2026	54521
CTU6F04	276670T001049408	23/09/2026	76331
CUS2A02	276670T001107008	23/09/2026	55417
DGY4J44	276670T001082003	23/09/2026	76331
DIU1I12	276670T001107005	23/09/2026	55417
DJL5I98	276670NIC0293173	09/09/2026	50020
DMA7I83	276670T000955802	24/09/2026	60412
DRF2F90	276670NIC0293148	09/09/2026	50020
DSK1B00	276670T001086690	10/09/2026	55412
DWC6G59	276670T001098949	22/09/2026	51851
EEE7B76	276670NIC0293163	09/09/2026	50020
EFO6H28	276670T000909282	23/09/2026	54950
EIW8604	276670T001076150	22/09/2026	55414
EKP0814	276670NIC0293158	09/09/2026	50020
ELW0E91	276670NIC0293159	09/09/2026	50020
ELY2F17	276670T001086687	10/09/2026	55412
ENG5D75	276670T001066789	23/09/2026	55500
ENP8J61	276670T001098979	23/09/2026	55414
EQB1I39	276670T001072633	23/09/2026	66020
EVF8166	276670T000971256	24/09/2026	51851
EZD4I74	276670NIC0293145	09/09/2026	50020
EZR3B76	276670T000971258	24/09/2026	51851
FAX5D96	276670NIC0293172	09/09/2026	50020
FDW9J32	276670T000946399	24/09/2026	55414
FEP8851	276670T001029603	23/09/2026	55500
FEU3E36	276670T001095012	22/09/2026	55414
FGO2J71	116100T003085582	22/09/2026	56650
FON4G54	276670T001098971	23/09/2026	51851
FOO8841	276670T001086680	10/09/2026	55412
FTF1310	276670T001107029	23/09/2026	51930
FXG6A80	276670T001086684	10/09/2026	55412
GCT3C26	276670NIC0293147	09/09/2026	50020
GDE4A33	276670T001098989	23/09/2026	55414
GIO1H08	276670T000939764	23/09/2026	76331
IQT4I10	276670T000996529	23/09/2026	55413
IXM0I96	116100T003085584	22/09/2026	54526
JMD7460	276670T001062378	24/09/2026	66020
KAL0E09	276670T001098995	23/09/2026	55680
KUV9B62	276670T001107024	23/09/2026	51851
KXT2J61	276670T001097085	23/09/2026	55500
LLG9J36	276670T001072624	23/09/2026	51851
MMD2E33	276670NIC0293146	09/09/2026	50020

NAY8A55	276670T000971257	24/09/2026	76332
NEN4080	276670T001072640	24/09/2026	51851
OVX8H42	276670T001098959	22/09/2026	55500
OWB7C69	276670T000955805	24/09/2026	60412
OZT6A33	276670T000955812	24/09/2026	76332
PWQ2H67	276670T000908714	23/09/2026	54521
PXZ9B48	276670NIC0293153	09/09/2026	50020
PZV6C47	116100T003085585	22/09/2026	53800
QOW9A52	276670T001098997	23/09/2026	54522
RHF6I21	276670T001075419	23/09/2026	76332
RHI6A13	276670NIC0293137	09/09/2026	50020
RHR0D57	276670T001076153	23/09/2026	55414
RHV1H67	276670T001072631	23/09/2026	51851
RHV6J93	276670T001062377	23/09/2026	55414
RHY3B87	276670T001049409	23/09/2026	76331
RMW5B55	276670NIC0293151	09/09/2026	50020
RMW5B55	276670NIC0293152	09/09/2026	50020
RTU4A00	276670NIC0293167	09/09/2026	50020
SDP7D55	276670T001098965	23/09/2026	55414
SDV6E85	276670NIC0293139	09/09/2026	50020
SDX8E72	276670NIC0293165	09/09/2026	50020
SDY9F50	276670T001015778	24/09/2026	60501
SEF1A52	276670T001107016	23/09/2026	54521
SEG2H51	276670NIC0293150	09/09/2026	50020
SEJ1I45	276670T001029607	24/09/2026	58191
SER7F02	276670T001086682	10/09/2026	55412
SFA0H46	276670T000955808	24/09/2026	76332
SFE8J11	276670T000955809	24/09/2026	60412
SFG7G38	276670NIC0293169	09/09/2026	50020
SFG8G85	276670NIC0293138	09/09/2026	50020
SFI1D43	276670T001107017	23/09/2026	55414
SFI6B96	276670NIC0293155	09/09/2026	50020
SFI9E02	276670T001098967	23/09/2026	55413
SFM5J75	276670T001015776	23/09/2026	55417
SHD7H41	276670T001098982	23/09/2026	54526
SWK2E08	276670T001082005	24/09/2026	55500
SYF9D90	276670T001070865	24/09/2026	76332
TAJ4D42	276670T001086691	10/09/2026	55412
TAL7H77	276670NIC0293166	09/09/2026	50020
TBF4C56	276670T001072638	24/09/2026	54526
TBJ7D45	276670T001082012	24/09/2026	58433
TBK3G72	276670NIC0293171	09/09/2026	50020
TBL0E59	276670T001107028	23/09/2026	53800
TBP6J58	276670T001066790	23/09/2026	75870
TBR2C64	276670T001098950	22/09/2026	76252
TBS7J75	276670T001029605	23/09/2026	57200
TBW1E81	276670NIC0293164	09/09/2026	50020
UBQ8E81	276670T001107012	23/09/2026	55414
UBS1C35	276670T000909283	23/09/2026	66371
UBW3D65	276670T001091165	23/09/2026	76331
UCA8I52	276670NIC0293170	09/09/2026	50020
UCG5D36	276670T001075418	23/09/2026	55417
UCJ1C15	276670T001076157	23/09/2026	55417
UCK4J53	276670T001076152	23/09/2026	76331
UCK4J53	276670T001012637	24/09/2026	54522
UCK5F92	276670T001107011	23/09/2026	55414
UCK5H91	276670T000944364	24/09/2026	54600
UCM9A89	276670T001058885	24/09/2026	55414

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGS2A85	276670T001075198	22/07/2026	54600	
AJA6G52	276670T000908666	18/07/2026	52311	
AOW6539	276670T000964722	19/07/2026	76842	
ARV1F40	276670T000950597	21/07/2026	73662	
AZB1728	276670T001079309	22/07/2026	55500	454006799
BBY9E39	276670X001418993	12/05/2026	74550	
BDE7E79	276670X001418002	10/05/2026	74550	
DPW5D67	276670T001030743	21/07/2026	72340	
DWN5991	276670T001079307	22/07/2026	55500	4992054830
FXP4D99	276670T001070474	20/07/2026	54600	
GCR2062	276670T001070467	18/07/2026	54600	4362651962
GVR6335	276670T000935626	17/07/2026	53800	
OZS6I78	276670T001092001	20/07/2026	55920	
SEF0C18	276670T001015706	22/07/2026	54600	

SFE0157	276670T001058575	21/07/2026	52070	
TBA8G75	116100T003893426	18/07/2026	56650	
TBW6D40	276670T001075190	20/07/2026	73400	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ6C49	276670T001030742	21/07/2026	58196	R\$ 880.41
ABM1676	276670T000912885	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
ABM7132	276670NIC0291343	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
ACS6C51	276670T001073783	21/07/2026	55413	R\$ 195.23
ACU1C86	276670NIC0291304	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
ADE0008	276670NIC0291311	11/07/2026	50020	R\$ 390.46
ADQ4E48	276670NIC0290756	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ADZ3453	276670T001058567	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
AEO6212	276670T001068002	20/07/2026	54870	R\$ 195.23
AEVOE17	276670T001070495	22/07/2026	65800	R\$ 293.47
AEY2377	276670NIC0291044	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AFD8552	276670T000942656	20/07/2026	65992	R\$ 293.47
AFD8552	276670T000942659	20/07/2026	66372	R\$ 195.23
AFD8552	276670T000942657	20/07/2026	50100	R\$ 880.41
AFD8552	276670T000942658	20/07/2026	51180	R\$ 880.41
AFE2950	276670NIC0290801	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AFF8G52	276670T001079292	21/07/2026	54523	R\$ 195.23
AFR7H01	276670T001083851	21/07/2026	55413	R\$ 195.23
AGN8223	276670T001083869	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
AGQ4B69	276670NIC0291153	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AGS9111	276670T001083893	22/07/2026	54521	R\$ 195.23
AGU0C12	276670T000939731	17/07/2026	51930	R\$ 293.47
AGU0C12	276670T000939730	17/07/2026	76331	R\$ 293.47
AHH9E66	276670NIC0291080	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AHJ8614	276670T001051907	19/07/2026	51180	R\$ 880.41
AHJ8614	276670T001051906	19/07/2026	50100	R\$ 880.41
AHN3607	276670T001084139	22/07/2026	54526	R\$ 195.23
AHV1G12	116100T003922903	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
AHV7H21	276670NIC0291246	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AIC0565	276670T001083880	22/07/2026	55411	R\$ 195.23
AID0J95	276670T000979826	20/07/2026	54521	R\$ 195.23
AIE4558	116100T003612301	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
AIE6G51	276670NIC0290968	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AIS9J44	276670T001079288	20/07/2026	51852	R\$ 195.23
AIT3955	276670T001029442	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
AIT9B95	276670T000946383	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
AJA4681	276670NIC0291210	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
AJB5F34	276670T000946378	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
AJE4446	276670NIC0291310	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AJH4549	276670T001083819	20/07/2026	66371	R\$ 195.23
AJQ1C88	276670NIC0290821	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AKA3798	116100T003882463	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
AKC1G56	276670T001079308	22/07/2026	55500	R\$ 130.16
AKN7F78	116100T003893439	19/07/2026	54521	R\$ 195.23
AKU1F49	276670T000944315	23/07/2026	54600	R\$ 130.16
ALC5114	276670T001083805	20/07/2026	55412	R\$ 195.23
ALF5I06	276670T001083859	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
ALN6218	276670NIC0290686	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
ALR0508	276670T000909232	20/07/2026	60501	R\$ 293.47
ALV5268	276670T001062300	20/07/2026	50100	R\$ 880.41
ALV5278	276670T000946372	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
AMB8A36	276670NIC0291257	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AMN0C08	276670T001083821	20/07/2026	54522	R\$ 195.23
AMQ3E77	276670T001091052	22/07/2026	53800	R\$ 130.16
AMQ5768	276670T001083863	21/07/2026	55417	R\$ 195.23
AMR5186	276670T001066543	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
AMT0830	276670T000912892	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
ANA3220	276670T001083828	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
ANA8402	276670T000912880	21/07/2026	73662	R\$ 130.16
ANC4J86	276670T001029445	22/07/2026	51851	R\$ 195.23
ANF8854	276670T001071095	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
ANH4B42	276670T001085015	20/07/2026	55413	R\$ 195.23
ANI0255	276670T001037666	23/07/2026	66020	R\$ 293.47
ANI0255	276670T001037665	23/07/2026	76332	R\$ 293.47
ANL0607	276670T000914330	21/07/2026	65800	R\$ 293.47
ANM2H31	116100T003864570	17/07/2026	54521	R\$ 195.23
ANO7B97	116100T002425150	18/07/2026	55500	R\$ 130.16
ANP7A02	276670T001009294	19/07/2026	65992	R\$ 293.47
ANS0C24	276670NIC0290810	07/07/2026	50020	R\$ 390.46

ANS1406	276670T000936633	19/07/2026	72340	R\$ 130.16
AOC9138	276670T000979856	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
AOO4E04	276670NIC0290900	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
AOO4E04	276670NIC0290826	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AOR0496	276670T000999402	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
AOW6539	276670T000964720	19/07/2026	66371	R\$ 195.23
AOW6539	276670T000964721	19/07/2026	66531	R\$ 195.23
AOW6539	276670T000964723	19/07/2026	66020	R\$ 293.47
AOX1D89	116100T003836476	17/07/2026	55411	R\$ 195.23
APB4D04	276670T000946366	17/07/2026	55414	R\$ 195.23
APB7338	276670T000979821	17/07/2026	65800	R\$ 293.47
APC4685	276670T000939736	19/07/2026	51180	R\$ 880.41
APC4685	276670T000939735	19/07/2026	65992	R\$ 293.47
APC4685	276670T000939737	19/07/2026	50100	R\$ 880.41
APC4685	276670T000939734	19/07/2026	70561	R\$ 293.47
APD6D20	276670T001083840	21/07/2026	54521	R\$ 195.23
APD9E41	276670T001039782	21/07/2026	66531	R\$ 195.23
APF5126	276670T001083790	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
APP9343	276670NIC0291271	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
APQ6002	276670T001083836	21/07/2026	54522	R\$ 195.23
APR4189	276670NIC0291071	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
APU7137	276670T001038072	20/07/2026	59670	R\$ 1467.35
AQA7D08	276670NIC0291108	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
AQF1D01	116100T003893441	19/07/2026	55090	R\$ 130.16
AQF4J39	276670T001003848	20/07/2026	51180	R\$ 880.41
AQF4J39	276670T001003849	20/07/2026	66371	R\$ 195.23
AQF4J39	276670T001003847	20/07/2026	50100	R\$ 880.41
AQF4J39	276670T001003850	20/07/2026	52663	R\$ 2934.70
AQG8F10	276670T001083795	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
AQP0J16	276670T001083848	21/07/2026	58196	R\$ 880.41
AQQ7J55	276670T000950595	21/07/2026	73662	R\$ 130.16
AQR9124	276670NIC0291069	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AQT1155	276670T000912898	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
AQW1H87	276670NIC0290700	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
AQX8774	276670T001058572	21/07/2026	51852	R\$ 195.23
AQZ3007	276670NIC0291188	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AQZ6605	276670NIC0290585	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
ARC7760	116100T003658776	21/07/2026	54525	R\$ 195.23
ARF7G63	276670NIC0290795	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ARG0849	276670T001083811	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
ARJ4A29	276670NIC0291040	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ARK7F20	276670T000936636	21/07/2026	50100	R\$ 880.41
ARK7F20	276670T000936637	21/07/2026	51180	R\$ 880.41
ARK7F20	276670T000936639	21/07/2026	73400	R\$ 130.16
ARK7F20	276670T000936638	21/07/2026	66531	R\$ 195.23
ARQ7C99	276670T001083868	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
ARQ9G01	276670NIC0290937	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ARV3H03	276670T001036489	23/07/2026	66371	R\$ 195.23
ARZ7718	276670T001062297	17/07/2026	77492	R\$ 293.47
ASA6307	276670NIC0290644	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
ASB7296	276670T001083864	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
ASF3G30	276670T000944307	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
ASI1I56	276670NIC0290839	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
ASN2485	276670NIC0291195	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
ASO2E86	276670NIC0291022	04/07/2026	50020	R\$ 260.32
ASO7E43	276670T000916581	22/07/2026	76331	R\$ 293.47
ASP5I74	276670T001091056	22/07/2026	51851	R\$ 195.23
ASP9072	276670T001015703	20/07/2026	59670	R\$ 1467.35
ASR8866	276670NIC0291277	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
ASS1371	276670T001075195	21/07/2026	51930	R\$ 293.47
ASU2308	276670T001083825	20/07/2026	76332	R\$ 293.47
ASU8E41	276670T001084142	22/07/2026	55411	R\$ 195.23
ASX0857	276670T001091049	17/07/2026	51851	R\$ 195.23
ASY5F58	276670NIC0291258	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
ATB3563	276670T001079280	17/07/2026	55417	R\$ 195.23
ATB7H28	276670NIC0291014	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ATI1056	276670T000932808	21/07/2026	51852	R\$ 195.23
ATI2636	276670NIC0291337	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
ATI2683	276670NIC0290965	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
ATK7J42	116100T003653781	21/07/2026	53800	R\$ 130.16
ATL1B64	276670NIC0291025	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ATP2469	276670NIC0291084	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
ATP4G31	276670T000935628	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
ATP5E65	276670T000979817	17/07/2026	50450	R\$ 293.47
ATP5E65	276670T000979819	17/07/2026	66102	R\$ 195.23
ATP5E65	276670T000979818	17/07/2026	51420	R\$ 293.47
ATR8I20	276670T000931142	22/07/2026	66371	R\$ 195.23
ATS0397	116100T003926313	19/07/2026	55411	R\$ 195.23
ATS0491	276670NIC0290732	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
ATU2339	276670T001070484	21/07/2026	75870	R\$ 293.47

ATU6G73	276670T001029455	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
ATY8077	276670NIC0290712	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
AUC1117	276670NIC0291086	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AUC1117	276670NIC0291075	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AUF6G35	276670NIC0290676	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
AUG1018	276670NIC0291353	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AUI5G67	276670T000939732	17/07/2026	66371	R\$ 195.23
AUI5G67	276670T000939733	17/07/2026	66531	R\$ 195.23
AUI7015	276670T001083854	21/07/2026	54522	R\$ 195.23
AUK3A39	276670T001029450	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
AUR9J76	276670T000946367	17/07/2026	54526	R\$ 195.23
AUT8F42	276670T001051909	19/07/2026	67261	R\$ 195.23
AUT8F42	276670T001051908	19/07/2026	50100	R\$ 880.41
AUY7C93	276670T001058580	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
AUY8H80	276670NIC0291226	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AUZ0658	276670T001083853	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
AUZ2393	276670NIC0290691	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
AVA3G35	276670T001071105	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
AVA3I15	276670NIC0291130	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
AVC9G78	276670T001070469	19/07/2026	66371	R\$ 195.23
AVD9I92	276670T001041186	23/07/2026	65300	R\$ 195.23
AVD9I92	276670T001041185	23/07/2026	75870	R\$ 293.47
AVE0388	276670T000979853	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
AVF5F86	276670NIC0291054	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
AVH9J45	276670T001068009	22/07/2026	51851	R\$ 195.23
AVJ0F35	276670T001071107	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
AVK3101	276670NIC0290861	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AVM1E84	276670NIC0291193	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
AVO4C86	276670T000944308	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
AVR2B54	276670NIC0290901	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
AVR4D64	276670NIC0290824	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AVR6F64	276670NIC0290941	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AVS7J92	276670T000912894	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
AVU7470	276670NIC0290829	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AVV5464	276670NIC0290735	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AVX4C35	276670NIC0290882	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
AVY6130	276670T000932812	23/07/2026	56300	R\$ 130.16
AWB1H79	276670T001058578	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
AWC0486	276670T001083890	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
AWC9314	276670NIC0291126	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
AWC9314	276670NIC0291123	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
AWE8F39	276670T001083846	21/07/2026	54526	R\$ 195.23
AWH0G28	276670NIC0290827	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AWI2G76	276670NIC0290860	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AWI9A88	116100T003716891	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
AWJ3D12	276670NIC0291144	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AWJ5475	276670T001037656	20/07/2026	54521	R\$ 195.23
AWJ9D32	276670T001083800	20/07/2026	55500	R\$ 130.16
AWK2750	276670NIC0291336	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AWM4747	276670T000979862	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
AWO7459	276670NIC0291348	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AWO8E89	276670T001083873	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
AWO8J16	276670NIC0291362	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AWO8J16	276670NIC0291361	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AWQ5256	276670T001083793	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
AWQ7G00	276670NIC0290856	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AWR4193	276670NIC0291199	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
AWT3278	276670T001058581	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
AWT3E60	276670NIC0290688	03/07/2026	50020	R\$ 390.46
AWT3E60	276670NIC0290697	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
AWX3D39	276670NIC0290813	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AWY7I31	276670NIC0291141	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AWZ5277	276670T001083884	22/07/2026	76332	R\$ 293.47
AWZ6J00	276670NIC0291117	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
AXB2959	276670T001079302	22/07/2026	54526	R\$ 195.23
AXD5134	276670T001042986	17/07/2026	75870	R\$ 293.47
AXG9F88	276670NIC0290808	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AXH7H05	276670NIC0290594	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
AXK2370	276670T000946374	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
AXL2033	116100T003882462	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
AXM0E09	276670T001037653	20/07/2026	54790	R\$ 130.16
AXM1710	276670T000944306	17/07/2026	76332	R\$ 293.47
AXM5C29	276670T001083832	21/07/2026	54526	R\$ 195.23
AXN7114	276670NIC0291046	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AXS2983	276670NIC0290819	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AXV2E50	116100T003864564	15/07/2026	53800	R\$ 130.16
AXV2E50	116100T003045044	18/07/2026	53800	R\$ 130.16
AXW5509	276670T001083834	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
AYF7286	276670T000932809	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
AYF7318	276670T001037659	23/07/2026	54521	R\$ 195.23

AYI4707	276670T001070470	19/07/2026	65992	R\$ 293.47
AYI4707	276670T001070472	19/07/2026	51180	R\$ 880.41
AYI4707	276670T001070473	19/07/2026	67261	R\$ 195.23
AYI4707	276670T001070471	19/07/2026	50100	R\$ 880.41
AYK1498	276670NIC0291109	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AYM2570	276670T000979851	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
AYO5F28	276670NIC0290573	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
AYP3H00	116100T003864579	20/07/2026	53800	R\$ 130.16
AYT2904	276670T000917577	01/07/2026	55412	R\$ 195.23
AYT3564	116100T003277899	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
AYT8085	276670T001042987	17/07/2026	75870	R\$ 293.47
AYY1974	276670NIC0290951	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AYZ4D45	276670NIC0290806	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AYZ8G75	276670T001058577	21/07/2026	54870	R\$ 195.23
AYZ9A91	276670NIC0291111	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AYZ9A91	276670NIC0291275	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
AZA1392	276670T000915846	17/07/2026	60411	R\$ 195.23
AZB2C66	276670T001083810	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
AZC4E58	276670NIC0291313	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AZG8A02	276670NIC0291072	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AZG8A02	276670NIC0290874	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
AZJ1C54	276670NIC0290899	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
AZJ1D15	276670NIC0291276	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
AZJ9C39	276670NIC0291171	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AZK8789	276670T001091046	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
AZK9I23	276670T001083855	21/07/2026	54521	R\$ 195.23
AZP4D78	276670T001070482	21/07/2026	55920	R\$ 130.16
AZP5D37	116100T003864575	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
AZP6C37	276670NIC0291079	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
AZT3H77	276670T001062303	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
AZU6953	276670NIC0291360	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
AZX9C86	116100T003836486	18/07/2026	55680	R\$ 195.23
BAA8F00	276670NIC0291070	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAE8398	276670NIC0290842	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BAF6298	276670NIC0291041	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0291026	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0290886	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BAF6298	276670NIC0290765	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0291045	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0291032	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0291047	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0290894	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BAG8H65	276670T001070146	29/04/2026	76332	R\$ 293.47
BAH5H10	276670NIC0290850	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BAJ4G37	276670NIC0290776	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAK1A17	276670NIC0291225	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAK3D93	276670T001029440	21/07/2026	58433	R\$ 195.23
BAK7G00	276670NIC0291106	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAK9E19	116100T001930519	20/07/2026	56731	R\$ 130.16
BAL2099	276670T001079281	17/07/2026	55412	R\$ 195.23
BAL5993	276670NIC0290854	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BAL6J96	276670T001066528	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
BAL7F03	276670NIC0291023	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAL8134	276670NIC0291296	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAM5D98	276670T001071097	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
BAQ1D40	276670T000946368	17/07/2026	55414	R\$ 195.23
BAQ4G00	276670NIC0291236	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAR4H37	276670NIC0291138	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAR6393	276670T001063772	18/05/2026	55414	R\$ 195.23
BAS1817	276670NIC0291292	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAU7H40	116100T003882466	19/07/2026	54522	R\$ 195.23
BAW6F12	276670NIC0290832	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BAZ2I62	276670NIC0291155	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAZ2I62	276670NIC0291164	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BAZ2I62	276670NIC0291318	11/07/2026	50020	R\$ 390.46
BAZ2I62	276670NIC0291183	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBF2119	276670T001079297	21/07/2026	76251	R\$ 293.47
BBG0G95	116100T003864571	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
BBJ3198	276670T001083796	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
BBJ5E92	116100T002706546	18/07/2026	55250	R\$ 130.16
BBJ6809	276670T001062302	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
BBJ8I82	276670NIC0290802	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBK6F46	276670NIC0290575	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
BBK6F46	276670NIC0291281	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
BBK6F46	276670NIC0290942	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBK6F46	276670NIC0291349	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBL2368	116100T003882461	18/07/2026	54522	R\$ 195.23
BBM3G42	276670NIC0290692	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBM5D39	276670T001010604	17/07/2026	55414	R\$ 195.23
BBN7261	276670NIC0291354	11/07/2026	50020	R\$ 260.32

BBN7261	276670NIC0291302	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBO8H11	276670NIC0290748	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBP2F03	276670T001083894	22/07/2026	55414	R\$ 195.23
BBP8A03	276670NIC0290852	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BBQ4H49	276670NIC0290768	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBQ5E60	276670NIC0291101	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBV4J30	276670NIC0291201	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
BBV8551	276670T001041187	23/07/2026	75870	R\$ 293.47
BBW0471	276670NIC0290773	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BBW2H98	276670NIC0290816	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BBW8940	116100T003775453	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
BBX1764	276670NIC0290786	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBX6B37	116100T003277898	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
BBX9455	276670NIC0290930	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBX9455	276670NIC0290893	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BBX9455	276670NIC0290892	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BBX9455	276670NIC0290903	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BBY5F85	276670T001085018	20/07/2026	55417	R\$ 195.23
BBY5I03	276670NIC0291299	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BBZ4G38	276670T001083843	21/07/2026	53800	R\$ 130.16
BCA5D22	276670T001079286	17/07/2026	55414	R\$ 195.23
BCB6615	276670T001083806	20/07/2026	55412	R\$ 195.23
BCD0C73	276670T001083815	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
BCD7E37	276670NIC0290682	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCE1412	276670M000264448	16/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCF3080	276670T000937521	22/07/2026	76332	R\$ 293.47
BCF5A14	276670NIC0290673	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCH5590	276670NIC0290990	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCI3F76	276670T000996501	23/07/2026	60501	R\$ 293.47
BCI8C28	276670NIC0287167	12/05/2026	50020	R\$ 586.94
BCM9G45	276670T001083878	22/07/2026	55411	R\$ 195.23
BCO2393	276670T001083783	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
BCO7J47	276670NIC0290596	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCQ7175	276670T000969519	17/07/2026	70561	R\$ 293.47
BCR0C66	276670NIC0290844	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BCS9E74	276670NIC0291326	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCV1C41	276670NIC0290831	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BCV2A49	276670T001079267	17/07/2026	54521	R\$ 195.23
BCV4H06	276670NIC0290649	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
BCX2904	276670NIC0291291	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCX4A11	276670NIC0290991	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCX4A11	276670NIC0291122	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
BCX4E83	276670T001079300	22/07/2026	55500	R\$ 130.16
BCY1D83	276670NIC0290716	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BCZ2H78	116100T003836472	17/07/2026	54521	R\$ 195.23
BCZ5F03	276670T001079279	17/07/2026	55417	R\$ 195.23
BDB7H58	276670T001083841	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
BDC5D67	276670NIC0290958	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BDD9991	276670T001075192	20/07/2026	60841	R\$ 195.23
BDE1G49	276670NIC0290645	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
BDE5J97	116100T000374337	17/07/2026	55680	R\$ 195.23
BDF6I23	276670NIC0291282	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
BDG4J40	276670NIC0290988	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BDG9I24	276670NIC0290875	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BDH4G45	276670NIC0290820	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BDJ3C57	276670NIC0290642	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
BDK2705	276670T001042988	17/07/2026	75870	R\$ 293.47
BDM1G50	276670NIC0290639	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BDN2C64	276670T000940674	22/07/2026	76331	R\$ 293.47
BDN4G48	276670T001079305	22/07/2026	55411	R\$ 195.23
BDN5I43	276670NIC0290843	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BDO8G30	276670T001002147	17/07/2026	76331	R\$ 293.47
BDP5G16	276670T001079271	17/07/2026	76252	R\$ 293.47
BDR0G97	276670NIC0291272	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BDR8H64	276670T001084144	22/07/2026	54526	R\$ 195.23
BDS7H17	276670NIC0291191	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BDW1I70	276670NIC0290664	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BDW2I97	276670T000946381	23/07/2026	55413	R\$ 195.23
BDX6I42	276670M000264678	17/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDX6I42	276670M000262945	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDY5A75	276670NIC0290972	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BDY8I61	276670T001071103	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
BEA4D55	276670T001083860	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
BEA8G29	276670NIC0290723	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BEB9C73	276670X001421133	17/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEB9C73	276670M000264599	17/05/2026	60503	R\$ 293.47
BEC4C56	276670T001070468	18/07/2026	54526	R\$ 195.23
BEF9H31	276670NIC0291089	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
BEG0G73	276670NIC0291241	11/07/2026	50020	R\$ 390.46
BEG5C64	276670NIC0290584	03/07/2026	50020	R\$ 586.94

BEH6E31	276670T001071108	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
BEI4F55	276670NIC0291355	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BEI7A69	116100T003922902	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
BEK1F22	276670T001068007	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
BEM5D89	276670T001042989	17/07/2026	75870	R\$ 293.47
BEO8G48	276670NIC0290907	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BEQ5F61	276670NIC0290888	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BEQ5J04	276670T001062298	19/07/2026	51930	R\$ 293.47
BEQ8C23	276670NIC0290782	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BER3F07	276670NIC0290994	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
BES8H39	276670NIC0291320	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BET8H16	276670NIC0290870	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
BEV0D37	276670T001036490	23/07/2026	64080	R\$ 130.16
BEV3I56	276670NIC0290803	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
BEZ1H22	276670T001083872	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
BEZ4A74	276670T001070493	22/07/2026	73662	R\$ 130.16
BEZ4E38	276670T001083778	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
BIA2420	276670T001083882	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
BIN3E23	276670T001083801	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
BMN1587	276670NIC0290702	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BMN1587	276670NIC0290679	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
BNR9B67	276670T001068010	22/07/2026	51851	R\$ 195.23
BOY0609	276670T001029441	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
BTJ8018	276670T000955722	22/07/2026	54526	R\$ 195.23
BTO6D76	276670NIC0291208	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
BYQ0A16	276670T001015710	23/07/2026	60501	R\$ 293.47
BYW0J86	276670NIC0291290	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
BZG4A18	276670T001037668	23/07/2026	54521	R\$ 195.23
CDH0922	276670T001079273	17/07/2026	55414	R\$ 195.23
CGV6D36	276670T001066524	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
CGV6D36	276670T001066527	17/07/2026	51180	R\$ 880.41
CGV6D36	276670T001066525	17/07/2026	67261	R\$ 195.23
CGV6D36	276670T001066526	17/07/2026	50100	R\$ 880.41
CIU2410	276670T001079287	17/07/2026	51851	R\$ 195.23
CKX2I69	276670T000908667	18/07/2026	53800	R\$ 130.16
CLS8I45	276670T001079275	17/07/2026	54526	R\$ 195.23
CNW3713	116100T002706545	18/07/2026	55680	R\$ 195.23
CPV8H58	276670T000946371	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
CQD1912	276670T001038070	17/07/2026	60501	R\$ 293.47
CSJ9E49	276670T001030744	21/07/2026	54526	R\$ 195.23
CSP0C05	276670NIC0290762	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
CUG9G97	276670T000944311	20/07/2026	76331	R\$ 293.47
CWO1G88	276670NIC0290654	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
CXL4A82	276670T001084146	22/07/2026	51851	R\$ 195.23
CYJ9E17	276670T001058568	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
CYU3H77	276670T001063804	18/05/2026	54521	R\$ 195.23
DAM3327	116100T003926312	19/07/2026	55411	R\$ 195.23
DAM5G00	276670NIC0290846	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
DAX9702	276670T001041183	23/07/2026	75870	R\$ 293.47
DBQ7483	276670T001015700	20/07/2026	73662	R\$ 130.16
DCF9376	276670T001029448	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
DCG9A29	276670NIC0290694	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
DCX0J19	276670NIC0291203	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
DEJ4509	276670T000912878	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
DEM6H80	276670NIC0291344	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
DGN5472	276670T000912876	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
DGN5A63	276670T001041190	23/07/2026	75870	R\$ 293.47
DHX9895	276670NIC0291300	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
DIR7078	276670NIC0291059	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
DKY1E68	276670NIC0290979	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
DKY6F37	276670T001071109	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
DLL8D49	276670NIC0290609	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
DLL8D49	276670NIC0290610	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
DLL8D49	276670NIC0290906	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
DMW3I95	276670T001029451	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
DNI9896	116100T003926311	19/07/2026	55411	R\$ 195.23
DOJ3F77	276670T001066534	18/07/2026	50100	R\$ 880.41
DOJ3F77	276670T001066533	18/07/2026	65992	R\$ 293.47
DOJ3F77	276670T001066535	18/07/2026	51180	R\$ 880.41
DOT9212	276670T001037662	23/07/2026	55414	R\$ 195.23
DQQ7C62	276670NIC0291107	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
DQR3E36	276670NIC0290995	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
DSS9614	276670T000946379	22/07/2026	55414	R\$ 195.23
DUA4586	276670NIC0291051	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
DUC5865	116100T003882467	19/07/2026	76252	R\$ 293.47
DVR7334	276670NIC0290975	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
DWL6E44	116100T003922905	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
DXF2D15	276670T001068006	21/07/2026	54526	R\$ 195.23
DXF8858	276670T001083845	21/07/2026	54521	R\$ 195.23
DXZ9J55	276670NIC0291259	11/07/2026	50020	R\$ 260.32

DYQ7E78	276670T001039783	21/07/2026	66531	R\$ 195.23
DZB5417	276670T001083797	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
DZB6A02	276670T001039784	21/07/2026	54600	R\$ 130.16
EAJ3402	276670NIC0291359	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
EBZ6D13	276670NIC0290741	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ECM8348	276670NIC0291200	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
EDP2B56	276670T001083827	20/07/2026	76332	R\$ 293.47
EDP2B56	276670T001083826	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
EEV4A74	276670T001015697	17/07/2026	54521	R\$ 195.23
EFB8634	276670T001079285	17/07/2026	55417	R\$ 195.23
EFU8638	276670NIC0291205	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
EGX0C98	276670NIC0291305	11/07/2026	50020	R\$ 390.46
EHR3812	276670T000979825	19/07/2026	60681	R\$ 195.23
EIK6D19	276670NIC0291238	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
EIM6856	276670T001083849	21/07/2026	55417	R\$ 195.23
EJF1I72	276670T001083820	20/07/2026	76331	R\$ 293.47
EKY6D94	276670T000979829	22/07/2026	76332	R\$ 293.47
ELR1I52	276670T001015696	17/07/2026	76332	R\$ 293.47
ELT6J27	276670T001066532	18/07/2026	51930	R\$ 293.47
EOY6G26	276670NIC0291268	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
ESN5D65	276670NIC0290646	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
ETN2B11	276670NIC0291092	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
EUR8D66	276670NIC0290960	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
EVA2J09	276670T000946375	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
EVR4I47	276670T001083857	21/07/2026	55413	R\$ 195.23
EVX2C03	276670T000979861	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
EWG4J62	276670T001083794	20/07/2026	55417	R\$ 195.23
EYD3H34	276670T001084137	20/07/2026	55500	R\$ 130.16
EZV5I72	276670T001029454	23/07/2026	76331	R\$ 293.47
FAL5G42	276670NIC0291053	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
FBO7C26	276670T000979816	17/07/2026	66020	R\$ 293.47
FDZ8C26	116100T003864574	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
FDZ8J56	276670NIC0290814	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
FFG9B82	276670NIC0291176	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
FFG9B82	276670NIC0290922	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FFL3G34	276670NIC0290730	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
FFS9D21	276670NIC0291345	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
FFS9D21	276670NIC0291274	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
FFZ3433	276670T001085025	20/07/2026	76331	R\$ 293.47
FFZ4B99	276670T001066541	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
FGD6A97	276670NIC0290811	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FGJ7G91	116100T003864581	20/07/2026	54521	R\$ 195.23
FGV6F34	276670NIC0290763	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FIA2I73	276670NIC0290760	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FJN9H89	276670T001084140	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
FJZ9B13	276670T000946370	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
FKU2E10	276670T001070465	17/07/2026	61220	R\$ 293.47
FKY8056	276670NIC0290665	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
FMV6A11	276670NIC0290835	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
FNG0I64	116100T000840902	20/07/2026	54600	R\$ 130.16
FNG0I64	276670T001071110	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
FNQ8F55	276670NIC0291083	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
FOB6E45	276670NIC0290851	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
FOE7G03	276670T000979828	21/07/2026	54521	R\$ 195.23
FOY7H62	276670NIC0291182	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
FPJ5F33	276670T000944309	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
FPX0B85	276670T001083883	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
FQN2J41	276670NIC0291196	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
FQR8B55	276670T000944310	20/07/2026	54600	R\$ 130.16
FQT4B56	116100T003171711	18/07/2026	54600	R\$ 130.16
FQZ6J31	276670NIC0290754	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FRX5I57	276670NIC0290724	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
FRY9B25	276670T001058569	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
FSB1D42	276670NIC0290996	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FTD2C60	276670NIC0291058	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
FUJ8H82	276670T000912886	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
FVM9802	276670NIC0290757	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
FVV2F44	276670T000932814	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
FWS8J32	276670NIC0291219	11/07/2026	50020	R\$ 390.46
FWS8J32	276670NIC0291254	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
FWS8J32	276670NIC0291229	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
FYA3I09	116100T003926302	19/07/2026	56731	R\$ 130.16
GAZ9I26	276670NIC0290781	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
GBH3E41	276670NIC0291017	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
GCI6B89	276670NIC0291288	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
GDJ3F80	276670NIC0291237	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
GDO5B08	276670NIC0290864	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
GEX5521	276670NIC0291245	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
GFC0D04	276670NIC0290771	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
GFNOC05	276670NIC0291217	11/07/2026	50020	R\$ 260.32

GFN0C05	276670NIC0290767	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
GFN8B88	276670NIC0290905	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
GHU8A11	276670NIC0290898	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
GHZ9D66	276670T001037667	23/07/2026	54521	R\$ 195.23
GID7E51	276670T001085021	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
GIK0F51	276670NIC0290701	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
GJK0D42	276670NIC0291280	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
GKD2813	276670NIC0291279	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
GKF7G13	276670NIC0291328	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
GKI4A41	276670NIC0291319	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
GMM9392	276670NIC0290614	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
GTO1A12	276670T001037661	23/07/2026	55414	R\$ 195.23
GVOOE47	276670NIC0291206	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
HFD7D67	276670NIC0290709	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
HIG3E57	276670NIC0290836	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
HQU3298	276670T000944313	23/07/2026	76331	R\$ 293.47
HRV2318	276670T000912884	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
HRZ7140	276670T001017955	07/05/2026	75870	R\$ 293.47
HZS3C01	116100T003922904	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
IFB9A68	276670NIC0290920	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
IOE3852	276670T001062294	17/07/2026	77492	R\$ 293.47
IOE3852	276670T001062295	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
IRI8G38	276670NIC0290845	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
IRX8324	276670NIC0290595	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
IUI1H29	276670T000979859	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
IVP6F91	276670T000979857	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
IWJ5F18	276670T001062183	06/05/2026	77812	R\$ 293.47
IWJ5F18	276670X001412025	26/04/2026	74550	R\$ 130.16
IWJ5F18	276670X001412869	28/04/2026	74630	R\$ 195.23
IWJ5F18	276670X001413152	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
IWJ5F18	276670X001412973	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
IWJ5F18	276670T001062182	06/05/2026	77492	R\$ 293.47
IWJ5F18	276670M000262050	26/04/2026	60503	R\$ 293.47
IXG0C37	276670T001083887	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
IXX0G10	276670NIC0290815	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
IYC2B95	276670NIC0291163	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
IYN5I03	276670NIC0290921	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
IZQ7H74	276670T001066545	22/07/2026	76251	R\$ 293.47
IZW4F65	276670NIC0291255	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
JAB7J26	276670NIC0290666	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
JAW6H21	276670NIC0290592	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
JCI8F12	276670NIC0290983	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
JCS0A74	276670NIC0291314	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
JZV1H21	276670T001080051	17/07/2026	76331	R\$ 293.47
KQE8H46	276670T001070476	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
KWK8J66	276670NIC0290641	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
KZC0103	276670T000912882	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
LCT6677	276670NIC0290630	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
LNZ3B53	116100T003893445	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
LQU5D86	276670T001085014	20/07/2026	55413	R\$ 195.23
LSY4E07	276670NIC0290881	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
LSZ9J56	276670NIC0290758	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
LVE9I88	276670T001036488	23/07/2026	66531	R\$ 195.23
LYA6962	276670T000914328	18/07/2026	51851	R\$ 195.23
MAL8775	276670T000979850	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
MEE5H85	276670M000262630	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
MMA3G65	276670T000912893	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
NES6B42	276670T000959252	17/07/2026	60412	R\$ 195.23
NFN2915	276670NIC0291157	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
NFN2915	276670NIC0291115	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
NFN2915	276670NIC0291270	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
NFZ2I08	276670NIC0291055	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
NGW7828	276670NIC0291263	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
NGW7828	276670NIC0291169	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
NGW7828	276670NIC0291148	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
NKQ7I29	276670NIC0290717	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
NMR3I06	276670T000912883	22/07/2026	76331	R\$ 293.47
NRH7A21	276670NIC0290695	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
NRS5J28	276670T001042984	17/07/2026	75870	R\$ 293.47
NRV1J81	276670NIC0291143	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
NSJ8H58	116100T003171710	18/07/2026	53800	R\$ 130.16
NZA4J04	116100T003864576	18/07/2026	54521	R\$ 195.23
OAT2D33	276670T000912887	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
OBA2I14	276670T000959253	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
OBL3I06	276670T001083891	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
OCT9803	276670NIC0290755	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
OHI6J72	276670NIC0290787	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
OHT2F82	276670NIC0290916	07/07/2026	50020	R\$ 1760.82
OHT2F82	276670NIC0291340	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
OHT2F82	276670NIC0291262	11/07/2026	50020	R\$ 260.32

OHT2F82	276670NIC0290891	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
OMJ3A19	276670NIC0291134	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
OMW3I35	276670NIC0291037	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
ONZ6C20	276670NIC0291012	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
OQW6F71	276670NIC0290622	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
ORP1G07	276670NIC0291057	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
OSJ2A14	276670NIC0290789	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
OSN9B40	116100T003893444	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
OXC3F70	276670NIC0291024	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
PBU8E36	276670NIC0290800	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
PLI9D24	276670NIC0291293	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
PRD5H88	276670NIC0291269	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
PVC3B05	116100T003045046	20/07/2026	54521	R\$ 195.23
PVH7G41	276670NIC0290989	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
PWS2F14	276670T001029444	21/07/2026	51851	R\$ 195.23
PYR6C73	276670NIC0291260	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
QAJ3B94	276670T001085019	20/07/2026	55417	R\$ 195.23
QAP4I80	276670T000996500	23/07/2026	55414	R\$ 195.23
QCR2A34	276670T001068004	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
QEE6428	276670T001083871	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
QEP9J06	276670NIC0290956	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
QFH7A07	276670NIC0291096	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
QGL0C24	276670NIC0290992	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
QHV4B84	276670NIC0290681	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
QIT2B14	276670NIC0290849	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
QIX0F58	116100T003876914	17/07/2026	56731	R\$ 130.16
QJF5E70	276670NIC0291112	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
QJS6A48	276670T001091047	17/07/2026	65992	R\$ 293.47
QLO6D21	276670NIC0291142	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
QMT1D69	276670NIC0290887	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
QMT1D69	276670NIC0290606	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
QMX0495	276670NIC0290863	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
QMY8J64	276670NIC0291223	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
QNF5I92	276670T000914327	18/07/2026	76331	R\$ 293.47
QNY0C58	276670NIC0290693	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
QOL9D71	116100T003045045	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
QON0G10	116100T003716894	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
QPC7E28	276670T001083867	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
QPQ9A39	276670NIC0290650	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
QQE4J19	276670NIC0291135	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
QQR7J27	276670NIC0290761	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
QSO2D08	276670NIC0290770	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
QTJ1H09	276670T001083798	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
QTK3715	276670NIC0290904	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
QUB3D95	276670NIC0290718	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
QUE7E43	276670T001079290	21/07/2026	55414	R\$ 195.23
QUO8I68	276670NIC0291161	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
QWZ2A29	276670NIC0290715	04/07/2026	50020	R\$ 390.46
QYJ1D98	276670NIC0291151	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RCA0H89	276670T000979831	23/07/2026	51851	R\$ 195.23
RDS7J65	276670NIC0291102	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RER9H03	276670NIC0290909	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RFC5D39	276670NIC0290817	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RFM0J11	276670NIC0290848	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RGA8J87	276670NIC0290713	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
RGT9I54	276670NIC0290969	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RHA6G88	276670NIC0291327	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHC7E38	276670NIC0291002	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHE6E98	276670NIC0290865	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RHF7G86	276670NIC0291207	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
RHF8A70	276670CND0004700	02/07/2026	50292	R\$ 880.41
RHG1C65	276670NIC0290999	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RHG5J75	276670NIC0291146	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHG8G05	276670NIC0290917	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHH2G58	276670NIC0291204	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
RHL3H87	276670NIC0290889	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
RHL7D37	276670NIC0291198	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
RHM0C41	276670X001419892	14/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHM1H39	276670NIC0290797	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHM8B68	276670T000979824	19/07/2026	60250	R\$ 293.47
RHN4I47	276670NIC0290638	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHO5B69	276670NIC0290582	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
RHO5H21	276670NIC0291265	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHP9E00	276670NIC0291185	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHQ1D54	276670NIC0290947	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHR7B66	276670NIC0290581	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
RHR8D73	276670T001066531	18/07/2026	60502	R\$ 293.47
RHR9D35	276670T001083789	20/07/2026	55414	R\$ 195.23
RHU3E66	276670NIC0291091	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHV3G73	276670NIC0291248	11/07/2026	50020	R\$ 260.32

RHW1E51	276670T001083780	20/07/2026	54522	R\$ 195.23
RHY1I79	276670NIC0291303	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHZ3I46	276670NIC0291187	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RHZ7E44	276670NIC0291317	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
RIY5D22	276670CND0004701	03/06/2026	50292	R\$ 880.41
RIY5D22	276670CND0004702	07/06/2026	50292	R\$ 880.41
RKY7G76	276670NIC0290690	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
RKY7H23	276670T001083782	20/07/2026	54526	R\$ 195.23
RLE9E43	276670NIC0291331	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
RLI3C05	276670NIC0291178	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
RMG5B20	276670NIC0291215	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
RML9I14	276670NIC0290643	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
RNA8H34	276670NIC0290669	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
RNG0I47	276670T001071099	10/07/2026	75870	R\$ 293.47
RNL4I43	276670NIC0291194	11/07/2026	50020	R\$ 586.94
RNR9A59	276670NIC0290764	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RNX2H74	276670NIC0287249	12/05/2026	50020	R\$ 260.32
RNX3H44	276670NIC0290862	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RNZ0A35	276670T000932811	22/07/2026	54526	R\$ 195.23
RQK1A57	276670NIC0291298	11/07/2026	50020	R\$ 390.46
RSX5E57	276670NIC0290828	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RTJ2I29	276670NIC0290753	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RTO2D61	276670NIC0290670	03/07/2026	50020	R\$ 390.46
RTR9D80	276670NIC0291118	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
RTT5E57	276670NIC0290867	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RTX0F64	276670T001015698	17/07/2026	54526	R\$ 195.23
RTZ5D07	276670NIC0290719	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
RUR2B20	276670T000959255	23/07/2026	76331	R\$ 293.47
RUX0F28	276670T001083874	21/07/2026	55680	R\$ 195.23
RVB0B76	276670NIC0290727	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
RWA4C44	276670NIC0291039	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RWE6C85	276670NIC0290967	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RWE6C85	276670NIC0290943	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RWI5C07	276670NIC0290971	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
RXL9E13	276670NIC0290985	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
RXW7H66	276670NIC0290747	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
RYP0G42	276670NIC0290895	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
RYR6F11	276670T001070486	21/07/2026	55417	R\$ 195.23
RZF2A19	276670T001083812	20/07/2026	54521	R\$ 195.23
SDP6B36	276670NIC0290982	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SDP9J38	276670T001079278	17/07/2026	54526	R\$ 195.23
SDQ6H92	276670T001070480	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
SDQ9G48	276670NIC0291038	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDR0F88	276670NIC0291235	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDR5A38	276670NIC0291338	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDS3A82	276670NIC0290774	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDU1D54	276670NIC0290710	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDU9A84	276670NIC0291004	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDV8I07	276670NIC0291180	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDV8I07	276670NIC0290745	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDW7F03	276670T001083889	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
SDX7A60	276670NIC0290876	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SDX8I88	276670NIC0290946	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SDY8B18	276670T001083865	21/07/2026	54521	R\$ 195.23
SDZ5E92	276670NIC0291150	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEA5E53	276670NIC0290869	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SEA6C06	276670NIC0290953	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SEA6C06	276670NIC0290872	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SEB1H19	276670NIC0290729	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SEB9D09	276670NIC0290853	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SED2H07	276670NIC0290684	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SED5C36	276670NIC0290841	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SED6C81	276670NIC0291356	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SED6E34	276670NIC0291030	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SED7E90	276670T001063779	18/05/2026	54521	R\$ 195.23
SEF2D50	276670T000912890	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
SEF7G66	276670NIC0290950	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEF9H70	276670NIC0290744	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEG3B21	276670T001029443	21/07/2026	76331	R\$ 293.47
SEH1H40	276670NIC0290987	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SEH9J01	276670NIC0290913	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEI7H00	276670T001041184	23/07/2026	75870	R\$ 293.47
SEJ0I76	276670NIC0290911	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEJ1A89	276670T001085016	20/07/2026	54526	R\$ 195.23
SEJ5G61	276670T000959254	22/07/2026	55414	R\$ 195.23
SEK8D09	276670NIC0291066	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
SEK9B12	276670NIC0291110	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEL5B56	276670NIC0290949	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEL8E94	276670T000946369	17/07/2026	60501	R\$ 293.47
SEL8J02	276670NIC0291227	11/07/2026	50020	R\$ 260.32

SEM5C69	276670NIC0291242	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEN2E89	276670NIC0290788	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEN2E89	276670NIC0291234	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEO1A09	276670NIC0291220	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEQ8H24	276670NIC0290685	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SES0F78	276670T001036486	23/07/2026	66020	R\$ 293.47
SET3H15	276670T001079294	21/07/2026	60501	R\$ 293.47
SET4J21	276670NIC0291074	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SET9D23	276670NIC0291001	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEU8D45	276670T000912891	15/07/2026	55412	R\$ 195.23
SEV2B34	276670NIC0290589	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SEV8C03	276670T000996496	17/07/2026	60501	R\$ 293.47
SEZ1H19	276670T001083888	22/07/2026	55417	R\$ 195.23
SFA3G76	276670NIC0291076	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFA5A44	276670NIC0291351	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFB3H46	276670NIC0291139	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFC3I29	276670NIC0290631	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFD9D01	276670NIC0291216	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFD9D38	276670NIC0290883	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SFE0C51	276670T001015704	21/07/2026	53800	R\$ 130.16
SFE6D29	276670NIC0290652	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
SFG1G34	276670NIC0291125	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
SFG7G91	276670NIC0291073	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFG8E66	276670NIC0291097	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFG9I25	276670NIC0291085	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFG9J61	276670NIC0291256	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFG9J61	276670NIC0290948	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFH7I53	276670T001037654	20/07/2026	54521	R\$ 195.23
SFI2H98	276670NIC0290926	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SFI3E97	276670NIC0290957	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SFL0E75	276670NIC0291008	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFL0E75	276670NIC0290986	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SFL0E75	276670NIC0291007	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SFL3G60	276670T001015708	23/07/2026	76841	R\$ 130.16
SFL3G60	276670T001015707	23/07/2026	60501	R\$ 293.47
SFM2C61	276670NIC0291060	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFM2H06	276670NIC0291330	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFM2H06	276670NIC0290677	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFM3B12	276670NIC0291049	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
SFM3J62	116100T003893416	17/07/2026	56222	R\$ 88.38
SFN3J85	276670NIC0290698	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFN4E90	276670NIC0290711	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFO1I93	276670NIC0291078	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
SFO2I52	276670NIC0290974	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SHJ9J59	276670T001083817	20/07/2026	60501	R\$ 293.47
SII1C19	276670NIC0290777	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SIM1I51	276670NIC0291266	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SJG2J48	276670NIC0290961	07/07/2026	50020	R\$ 176.76
SJG6F34	276670NIC0290934	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SLG1E32	276670NIC0291033	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SMF3F43	276670T001070485	21/07/2026	60501	R\$ 293.47
SMK9E99	276670NIC0290980	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
SPS8C50	276670NIC0291010	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SPS8C50	276670NIC0291006	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SSX8I71	276670T001037658	23/07/2026	76332	R\$ 293.47
SSX8I71	276670NIC0291329	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
STE3G65	276670NIC0290675	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
STS7B88	276670NIC0290970	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
STT3G82	276670NIC0290938	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
STT3G82	276670NIC0290790	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
STT3G82	276670NIC0291009	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
STT3G82	276670NIC0291137	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
STT3G82	276670NIC0290674	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
STT3G82	276670NIC0291315	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
STT3G82	276670NIC0290792	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SUU7J34	276670NIC0291127	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
SVY1F24	276670NIC0291029	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SVY6F17	276670T001083835	21/07/2026	54522	R\$ 195.23
SWK2E08	276670NIC0290749	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
SXD6F83	276670NIC0290955	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
SYF5E11	276670NIC0291267	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SYF7G06	276670T001079265	17/07/2026	55500	R\$ 130.16
SYU7F72	276670NIC0291244	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
SYU7F72	276670NIC0291218	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAI2B35	276670T001083804	20/07/2026	55412	R\$ 195.23
TAI9J25	276670NIC0290923	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAJ1A28	276670T001051904	18/07/2026	70561	R\$ 293.47
TAJ1A28	276670T001051905	18/07/2026	66020	R\$ 293.47
TAJ2G58	116100T003876917	17/07/2026	54870	R\$ 195.23
TAJ7H00	276670NIC0290617	03/07/2026	50020	R\$ 260.32

TAK4D80	276670T001062304	21/07/2026	76251	R\$ 293.47
TAK9B35	276670NIC0291252	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAM3H86	276670NIC0290914	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAM8D60	276670NIC0290825	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
TAP3C61	276670NIC0290866	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
TAP3J81	276670NIC0291307	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAP4H46	276670T001051902	18/07/2026	60174	R\$ 293.47
TAP4H46	276670T001051903	18/07/2026	73400	R\$ 130.16
TAT1A41	276670T001083866	21/07/2026	60501	R\$ 293.47
TAT1I29	276670T001066544	20/07/2026	57380	R\$ 293.47
TAT2C64	276670NIC0290728	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
TAT2C79	276670T001083803	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
TAT3A26	276670NIC0291147	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAT4F29	276670NIC0291222	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAV6H68	276670NIC0290588	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAW9B58	276670NIC0291095	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAX5F67	276670NIC0290902	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
TAX5J46	276670NIC0290936	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAX6F01	276670NIC0291116	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAX7I00	276670NIC0291243	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAX9E79	116100T003775452	19/07/2026	53800	R\$ 130.16
TAY1G07	276670NIC0291077	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TAZ7C98	276670NIC0290739	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBA2C17	276670NIC0290733	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
TBA2E88	276670NIC0291294	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBA2I00	276670NIC0291042	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBA3A64	276670NIC0290807	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
TBA5D59	276670NIC0290868	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
TBA5E12	276670T001083807	20/07/2026	55412	R\$ 195.23
TBA7D11	276670NIC0291082	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBC2A24	276670NIC0291020	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBD3D48	276670NIC0291333	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBD3D50	276670NIC0291249	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBE1H93	276670NIC0291323	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBE3E21	276670NIC0290657	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBG0B87	276670NIC0291132	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBH9F34	276670NIC0291036	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBI2C26	276670NIC0291067	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBJ5H17	276670T001071111	10/07/2026	60501	R\$ 293.47
TBJ7D45	276670NIC0290708	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBK0B89	276670NIC0290699	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBO3I23	276670NIC0291027	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBP8A31	276670NIC0290919	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBQ1G32	276670NIC0290752	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBQ2C43	276670NIC0291100	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBQ6H20	276670NIC0291240	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBT4D74	276670T001092002	21/07/2026	70561	R\$ 293.47
TBT6G15	276670NIC0290804	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
TBU2D76	276670NIC0290651	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
TBU8D63	276670NIC0291179	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBU8E87	276670NIC0291189	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBU9I02	276670NIC0291145	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBX4B21	276670NIC0291003	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBX8A24	276670NIC0291088	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBY1D97	276670NIC0291166	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TBY2H77	276670T001002148	22/07/2026	54600	R\$ 130.16
TBY3J68	116100T003864568	16/07/2026	54526	R\$ 195.23
TBY3J68	116100T003864567	16/07/2026	53800	R\$ 130.16
TBZ2F52	276670NIC0291028	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TCC4D84	276670NIC0290791	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TCN0B05	276670NIC0290880	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
TCS2B04	276670NIC0291373	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TDE6G05	276670NIC0291167	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TEE6C27	276670NIC0290945	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
TFO7D35	276670NIC0291105	10/07/2026	50020	R\$ 260.32
TJW4J74	276670NIC0291056	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
TKJ6D46	276670T001085026	20/07/2026	55680	R\$ 195.23
TLI8C67	276670NIC0290726	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
TMI8I36	276670NIC0290742	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAS8E91	276670T001066530	17/07/2026	55417	R\$ 195.23
UAS9B03	276670NIC0290993	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAS9B55	276670NIC0291213	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAT2F26	276670NIC0290579	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
UAU7F34	276670NIC0290796	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAV0D99	276670NIC0290871	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
UAV9H47	276670T001009304	13/08/2026	50100	R\$ 880.41
UAV9H47	276670T001009303	13/08/2026	70561	R\$ 293.47
UAW4I14	276670NIC0290738	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAW7E32	276670NIC0290840	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
UAW9E48	276670T001070479	20/07/2026	51851	R\$ 195.23

UAX0B86	276670NIC0291221	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAX2A37	276670NIC0290607	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
UAX9J14	276670NIC0290976	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
UAY3G59	276670T001083785	20/07/2026	51851	R\$ 195.23
UAZ5E56	276670NIC0290779	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBF6I99	276670T001064395	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
UBH6I30	276670NIC0290924	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBH7A59	276670NIC0291308	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBH9C38	276670NIC0290963	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBI5D78	276670NIC0290954	07/07/2026	50020	R\$ 390.46
UBI6H56	276670NIC0290981	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
UBI9B45	276670NIC0291335	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBJ0D44	276670NIC0290623	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBJ1A67	276670NIC0291186	10/07/2026	50020	R\$ 390.46
UBK4B87	276670NIC0291233	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBN3D14	276670NIC0291231	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBN6A96	276670T001091053	22/07/2026	53800	R\$ 130.16
UBO5B29	276670T001079293	21/07/2026	54526	R\$ 195.23
UBO5C54	276670NIC0290725	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
UBO7F80	276670NIC0290648	03/07/2026	50020	R\$ 586.94
UBO8E39	116100T003277900	19/07/2026	54526	R\$ 195.23
UBP6C37	276670NIC0290809	07/07/2026	50020	R\$ 586.94
UBQ9E51	276670NIC0290601	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBR0C67	276670NIC0290632	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBR3A39	276670T000936635	20/07/2026	54600	R\$ 130.16
UBR3A87	276670T001036485	23/07/2026	66020	R\$ 293.47
UBS2F78	276670NIC0290910	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBT9E60	276670T001079284	17/07/2026	55414	R\$ 195.23
UBV6F31	276670NIC0290940	07/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBW0D00	276670NIC0290603	03/07/2026	50020	R\$ 260.32
UBW5B30	276670T000979855	16/07/2026	55412	R\$ 195.23
UBX9G71	116100T003716893	19/07/2026	55411	R\$ 195.23
UBY2C82	276670T001036487	23/07/2026	66531	R\$ 195.23
UCE2J39	276670T001079304	22/07/2026	76332	R\$ 293.47
UCF2J21	276670NIC0291358	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UCF2J21	276670NIC0291332	11/07/2026	50020	R\$ 260.32
UCG3A88	276670T001079306	22/07/2026	55411	R\$ 195.23
UFL0B99	276670NIC0291128	10/07/2026	50020	R\$ 586.94
UFL0B99	276670NIC0290731	07/07/2026	50020	R\$ 586.94

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 19/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEX4843	276670NIC0293190	11/09/2026	50020
AJN6136	276670NIC0293219	11/09/2026	50020
ALH4C73	276670NIC0293217	11/09/2026	50020
AU11065	276670NIC0293193	11/09/2026	50020
AWD2043	276670NIC0293210	11/09/2026	50020
AWI4B29	276670NIC0293211	11/09/2026	50020
AXX5I08	276670NIC0293200	11/09/2026	50020
AYG4501	276670NIC0293198	11/09/2026	50020
AZD6C68	276670NIC0293209	11/09/2026	50020
AZO6447	116100T003829445	23/09/2026	55500
AZQ6A89	116100T003755012	23/09/2026	54522
AZT3766	276670NIC0293197	11/09/2026	50020
BBL2826	276670NIC0293220	11/09/2026	50020
BDA1F26	276670NIC0293194	11/09/2026	50020
BDR3I19	276670NIC0293223	11/09/2026	50020
BDU8J20	276670NIC0293205	11/09/2026	50020
BEM4B94	276670NIC0293204	11/09/2026	50020
BEN9I63	116100T000661658	23/09/2026	54950
BWY9B77	276670NIC0293206	11/09/2026	50020
BYE1207	276670NIC0293221	11/09/2026	50020
BYP7H33	276670NIC0293201	11/09/2026	50020
BYP7H33	276670NIC0293202	11/09/2026	50020
DOG2J73	116100T003701601	23/09/2026	56570
DOU8G86	276670NIC0293228	11/09/2026	50020
EAJ8C52	276670NIC0293192	11/09/2026	50020
FPM0J13	276670NIC0293214	11/09/2026	50020
PON2G36	116100T000661657	23/09/2026	54870
PXQ3D78	116100T003085590	23/09/2026	56650
QQQ8J29	276670NIC0293218	11/09/2026	50020
QQV6J37	276670NIC0293224	11/09/2026	50020
QUU2G06	276670NIC0293199	11/09/2026	50020
RHJ3G45	276670NIC0293191	11/09/2026	50020
SDP6E96	276670NIC0293189	11/09/2026	50020
SDU1E01	276670NIC0293203	11/09/2026	50020

SED2H07	276670NIC0293195	11/09/2026	50020
SEO7F92	276670NIC0293196	11/09/2026	50020
SFF5G82	276670NIC0293216	11/09/2026	50020
SYM5J07	276670NIC0293215	11/09/2026	50020
TAK3D50	276670NIC0293208	11/09/2026	50020
TBT4D55	276670NIC0293212	11/09/2026	50020
UBL6B84	276670NIC0293207	11/09/2026	50020
UBM1I31	276670NIC0293213	11/09/2026	50020
UBX4H19	276670NIC0293222	11/09/2026	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKR4B12	276670T001051960	16/08/2026	60501	R\$ 293.47
AKR4B12	276670T001051961	16/08/2026	60412	R\$ 195.23
AOZ2F54	276670X001422759	21/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASG5662	276670X001422772	21/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBO9E53	276670X001422612	20/05/2026	74550	R\$ 130.16
GGM7A15	276670X001422892	21/05/2026	74550	R\$ 130.16
QPC3C66	276670X001422552	21/05/2026	74550	R\$ 130.16
RUR0D88	276670X001422911	20/05/2026	74550	R\$ 130.16
TKI7B99	276670NIC0290879	03/07/2026	50020	R\$ 260.32

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR8F97	276670NIC0293231	12/09/2026	50020
AYM9402	116100T000661661	24/09/2026	54870
BBB2959	116100T002875607	24/09/2026	56650
CRO9716	116100T002875610	24/09/2026	56650
RHE6B61	116100T002875608	24/09/2026	56650
RUQ8E68	116100T003859014	24/09/2026	55411
SFH7153	276670NIC0293230	12/09/2026	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWU5614	276670M000260547	12/04/2026	60503	R\$ 293.47
AWW9608	276670T001013224	08/06/2026	76331	R\$ 293.47
AYR5H08	276670T001061475	14/04/2026	51851	R\$ 195.23
AZW2H61	276670M000266193	30/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCB3250	276670M000261193	18/04/2026	60503	R\$ 293.47
BDM2G38	276670X001426000	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
CAZ8256	276670T001058406	02/06/2026	54526	R\$ 195.23
DEJ4J40	276670X001398227	29/03/2026	74630	R\$ 195.23
DEJ4J40	276670X001409848	22/04/2026	74630	R\$ 195.23
EKE3C37	276670T001083609	19/06/2026	55500	R\$ 130.16
FNR2I40	276670T001061773	22/06/2026	72340	R\$ 130.16
FYI4I18	276670T001046911	12/04/2026	60501	R\$ 293.47
NXY7E73	276670X001406380	13/04/2026	74550	R\$ 130.16
NXY7E73	276670X001413951	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RGT6B43	276670T001063898	21/05/2026	53800	R\$ 130.16
RXQ2F86	276670T000979732	29/05/2026	54521	R\$ 195.23
SER3B81	276670T001064509	06/06/2026	54521	R\$ 195.23
UBY2F09	276670M000265938	29/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBY2F09	276670X001427397	30/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBY2F09	276670X001426679	29/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBY2F09	276670M000266176	30/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBY2F09	276670X001426386	29/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBY2F09	276670X001425343	26/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBY2F09	276670M000266085	30/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBY2F09	276670M000265471	23/05/2026	60503	R\$ 293.47

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX1C11	276670T001084570	28/09/2026	58511
ABQ8A04	276670T001107054	24/09/2026	55500
ACB6C81	276670T001088056	27/09/2026	54521
ACN0069	276670T001062381	25/09/2026	65992
ACZ1G59	276670T001066806	28/09/2026	50100
ACZ1G59	276670T001066807	28/09/2026	51180
ACZ1G59	276670T001066808	28/09/2026	67690
ACZ1G59	276670T001066809	28/09/2026	73400
ADU7331	276670T001086738	18/09/2026	55412
AER8J99	276670T000942689	29/09/2026	60501
AEZ0A52	276670T001084550	25/09/2026	51851
AFF2898	276670T001082022	25/09/2026	54526
AFH2H97	276670T001107070	25/09/2026	51851
AGK2399	276670T001038144	28/09/2026	52311
AGR6C12	276670T001079844	26/09/2026	51852
AHR7212	276670T001075425	25/09/2026	75870
AIB6066	276670T001006618	27/09/2026	55680
AIR7724	276670T000955815	25/09/2026	76332
AIS5524	276670T001097088	27/09/2026	51851
AJA9950	276670T001086749	18/09/2026	55412
AJE3134	276670T001084540	25/09/2026	58512
AJH2190	276670T001058888	25/09/2026	51851
AJI9369	116100T003233405	25/09/2026	54100
AJL7F86	276670T001062383	28/09/2026	65992
AJX9465	276670T001074109	27/09/2026	76332
AKM2822	276670T001095018	24/09/2026	76331
AKP7J13	276670T001072649	29/09/2026	51851
AKS4224	276670T001107047	24/09/2026	66020
AKU0C80	276670T001107037	24/09/2026	51851
ALA3F61	276670T000935685	29/09/2026	66020
ALA3F61	276670T000935684	29/09/2026	68580
ALC7674	276670T001088048	26/09/2026	54526
ALH0609	276670T001084546	25/09/2026	51851
ALK8116	276670T001009330	25/09/2026	70481
ALQ7740	276670T001066805	28/09/2026	67261
ALQ7740	276670T001066804	28/09/2026	66102
ALQ7740	276670T001066803	28/09/2026	51180
ALQ7740	276670T001066801	28/09/2026	65992
ALQ7740	276670T001066802	28/09/2026	50100
AMC3038	276670T001065434	28/09/2026	54600
AML0586	276670T001107035	24/09/2026	73662
AMV9517	276670T001107097	28/09/2026	55414
ANX4178	276670T001084566	27/09/2026	60681
ANY8949	276670T001107109	28/09/2026	55680
ANZ8445	276670T001086699	11/09/2026	55412
AOH1924	276670T001107115	28/09/2026	55414
AOJ4D64	276670T001075423	25/09/2026	65992
AOJ7H67	276670T000916647	28/09/2026	65992
AON7J99	276670T001062394	29/09/2026	76252
AOO1445	276670T001107036	24/09/2026	51851
APA3J00	276670T001010662	29/09/2026	55413
APK7C47	276670T001029609	25/09/2026	76331
AQA1C45	276670T000937553	29/09/2026	55250
AQQ5H65	276670T001062386	29/09/2026	76252
AQT8F45	276670T001008506	29/09/2026	65300
ARA1304	276670T001079823	26/09/2026	56225
ARB8A41	276670T000940743	25/09/2026	66531
ARB8A41	276670T000940745	25/09/2026	73400
ARB8A41	276670T000940744	25/09/2026	66371
ARC6D06	276670T000916646	25/09/2026	55680
ARC6D39	276670T000938560	25/09/2026	76331
ARC9B82	276670T001074112	29/09/2026	76331
ARI9687	276670T001070868	28/09/2026	65992
ARI9687	276670T001070867	28/09/2026	65564
ARJ4A98	276670T001075437	26/09/2026	54526
ARN8E62	276670T001012639	28/09/2026	76332
ARQ0F89	276670T001084542	25/09/2026	51851
ASA4D59	276670T001084543	25/09/2026	51851
ASB6H71	276670T001062384	28/09/2026	66020
ASC1E11	276670T001086712	16/09/2026	55412
ASC7H30	276670T001075439	28/09/2026	54521
ASD7551	276670T001107077	25/09/2026	55500
ASJ2252	276670T001086739	18/09/2026	55412
ASK9H30	276670T001107059	24/09/2026	66371
ASQ0676	276670T001079827	26/09/2026	56225
ASR5743	276670T001107092	28/09/2026	55414
ASS5293	276670T000937552	28/09/2026	70301

AST5190	276670T001086703	11/09/2026	55412
ATC3749	276670T001097086	24/09/2026	76332
ATF5A69	276670T000940762	25/09/2026	76331
ATJ2447	276670T001086709	09/09/2026	55412
ATJ3D73	276670T001107041	24/09/2026	51851
ATM4H52	276670T001039868	28/09/2026	70561
ATM4H52	276670T001039869	28/09/2026	50100
ATN7G82	276670T001107088	28/09/2026	55414
ATR0147	276670T001084548	25/09/2026	76332
ATS4C92	276670T000939771	26/09/2026	54527
AUB2B86	276670T001075424	25/09/2026	73232
AUK0E54	276670T001066793	25/09/2026	51852
AUL3G45	276670T001084558	25/09/2026	55500
AUL9J33	276670T001099060	24/09/2026	60502
AUN2G89	276670T001107068	25/09/2026	51851
AUP0I58	276670T001072644	28/09/2026	51851
AUX4J47	276670T001068112	29/09/2026	54600
AVJ4H80	276670T001075434	26/09/2026	51851
AVN2397	276670T001078113	25/09/2026	75870
AVN6561	276670T000955813	25/09/2026	60501
AVS4G70	276670T001084539	24/09/2026	76332
AVS5F49	116100T003897324	25/09/2026	55090
AVU8362	276670T001082026	29/09/2026	76331
AVV4I83	276670T001084559	25/09/2026	55500
AVV6200	276670T001107069	25/09/2026	51851
AVX4C48	276670T001107129	28/09/2026	51851
AVZ8I92	276670T001107067	25/09/2026	66371
AWA3606	276670T001002185	28/09/2026	76332
AWG6251	276670T001107048	24/09/2026	54521
AWJ0279	276670T001086701	11/09/2026	55412
AWK7962	276670T001086702	11/09/2026	55412
AWX0I77	276670T001070872	29/09/2026	55680
AXB9F44	276670T001084553	25/09/2026	55680
AXE2D57	276670T001075440	28/09/2026	51930
AXS6743	276670T001084537	24/09/2026	51851
AXY8C79	276670T001003890	27/09/2026	57380
AYE4E14	276670T001107046	24/09/2026	54521
AYF3D88	276670T001082030	29/09/2026	61220
AYN2D06	276670T001079833	26/09/2026	51851
AYP5446	276670T001080084	28/09/2026	55417
AYQ4D16	276670T001082021	25/09/2026	51851
AYT0H03	276670T001094037	26/09/2026	51930
AYT2904	276670T001086721	16/09/2026	55412
AYU7G01	276670T001075429	25/09/2026	54521
AYV1G89	276670T001084565	25/09/2026	51851
AYW6J43	276670T001107117	28/09/2026	55417
AYZ3932	276670T001086716	16/09/2026	55412
AZD7D61	276670T001088055	27/09/2026	58600
AZD9981	276670T001075435	26/09/2026	76331
AZN3D24	276670T001084554	25/09/2026	55414
AZN4D85	276670T001058893	26/09/2026	60501
AZQ0324	276670T001082024	29/09/2026	54526
AZV9C71	276670T001071168	25/09/2026	56650
AZZ6646	276670T001094038	26/09/2026	56225
BAC6H39	276670T001086729	17/09/2026	55412
BAO6452	276670T001088045	26/09/2026	76332
BAQ0620	276670T000914377	29/09/2026	76251
BAQ2885	276670T001078099	25/09/2026	75870
BAW0J17	276670T001002180	26/09/2026	60502
BBD6C92	276670T001084545	25/09/2026	51852
BBH7J32	276670T001062385	28/09/2026	71021
BBK5F43	276670T001066800	28/09/2026	65992
BBK9B78	276670T001076159	28/09/2026	55500
BBN4991	276670T001049411	28/09/2026	51851
BBO1329	276670T000932852	29/09/2026	58434
BBP2834	276670T001086743	18/09/2026	55412
BBQ8D99	276670T001086728	17/09/2026	55412
BBT5H24	276670T001029613	28/09/2026	76331
BBW6946	276670T001107075	25/09/2026	55500
BBZ1F64	276670T001006623	27/09/2026	60501
BBZ4E47	276670T001070874	29/09/2026	51930
BCD7433	276670T001008504	25/09/2026	70721
BCE4I06	276670T001078106	25/09/2026	75870
BCF0498	276670T000944373	29/09/2026	76251
BCH3575	276670T001079825	26/09/2026	56225
BCI9H47	276670T001029608	25/09/2026	76331
BCJ5311	276670T001086724	16/09/2026	55412
BCL9792	276670T001080083	26/09/2026	76331
BCN3739	276670T001086704	11/09/2026	55412
BCO4F34	276670T001062387	29/09/2026	76252

BCQ2B55	276670T001084575	28/09/2026	58511
BCQ2B98	276670T001107091	28/09/2026	55680
BCU2C98	276670T001099062	24/09/2026	58350
BCV4F87	276670T001107112	28/09/2026	55680
BDA4C40	276670T001006622	27/09/2026	55680
BDG5I71	276670T001107121	28/09/2026	59910
BDH2J13	276670T001088054	27/09/2026	55500
BDH7B91	276670T000935683	29/09/2026	55680
BDL5F46	276670T001079839	26/09/2026	56225
BDO7C95	276670T001074117	29/09/2026	76331
BDO7I70	276670T001107106	28/09/2026	55680
BDT4G60	276670T001074115	29/09/2026	52070
BED7D93	276670T000914376	29/09/2026	53800
BEG5H07	276670T000964746	27/09/2026	55680
BEJ1E85	276670T001107104	28/09/2026	76332
BEM5A34	276670T000940751	25/09/2026	76331
BEN1D93	276670T001094035	24/09/2026	72340
BEO5A53	276670T001084564	25/09/2026	55500
BEQ8E58	276670T001074111	29/09/2026	76331
BER4C13	276670T000944366	28/09/2026	54522
BES9J43	276670T001107065	25/09/2026	51851
BES9J43	276670T001107066	25/09/2026	51930
BEU2F05	276670T001084544	25/09/2026	51851
BEV1A53	276670T001072642	25/09/2026	51851
BEW1I69	116100T003905283	25/09/2026	55680
BMG8857	276670T001072646	28/09/2026	66020
BMG8857	276670T001072647	28/09/2026	76331
BMH8J30	276670T000931152	29/09/2026	57380
BQJ8B90	276670T001084573	28/09/2026	55414
CAY3427	276670T000935681	27/09/2026	65992
CAY3427	276670T000935682	27/09/2026	51691
CGM9I03	276670T001107051	24/09/2026	55414
CHA9D46	276670T000916643	25/09/2026	51851
CIT4F44	276670T001107061	25/09/2026	76331
CJR0F19	276670T000964743	27/09/2026	55680
CKG3354	276670T001076160	29/09/2026	76331
CLW3546	276670T001079817	26/09/2026	51930
COF8A09	276670T001082027	29/09/2026	66372
CPP7F65	276670T001075426	25/09/2026	54521
CQJ0G35	276670T001006620	27/09/2026	55680
CRN6193	276670T001086717	16/09/2026	55412
CTI6900	276670T001084557	25/09/2026	55417
CXZ8700	276670T001088040	25/09/2026	66020
CYO0F80	276670T001066797	26/09/2026	66102
CYO0F80	276670T001066796	26/09/2026	66020
DAU4748	276670T001107071	25/09/2026	51851
DBI4521	276670T001086731	17/09/2026	55412
DDV2808	276670T001085164	28/09/2026	55417
DDZ3F65	276670T001088043	25/09/2026	75870
DFS6707	276670T001091170	28/09/2026	65992
DGO8956	276670T001010659	26/09/2026	50450
DGO8956	276670T001010660	26/09/2026	51420
DHG0607	276670T001086698	10/09/2026	55412
DLR3A07	276670T001095019	24/09/2026	55500
DNW2H81	276670T001086727	16/09/2026	55412
DRL4B30	276670T001078110	25/09/2026	75870
EBF4344	276670T001107103	28/09/2026	54526
EDC5J15	276670T001072645	28/09/2026	65992
EKE1E38	276670T001107057	24/09/2026	57380
EKL7A14	276670T001107116	28/09/2026	55417
EKM7D18	276670T001084567	27/09/2026	60681
ELE8B35	276670T001038141	27/09/2026	76331
ELS1952	276670T000908719	27/09/2026	55411
ELW1G68	276670T001107120	28/09/2026	55680
EPI1J09	276670T001008505	27/09/2026	65480
EPY5G89	276670T001075428	25/09/2026	54521
EUW5B80	276670T001070873	29/09/2026	75870
EWS9J76	276670T001086732	17/09/2026	55412
EYC4G42	276670T000940767	29/09/2026	60501
EYF8E24	276670T001099066	28/09/2026	54521
EYL4D29	276670T001086720	16/09/2026	55412
EYU0B88	276670T001036526	26/09/2026	55411
EYV6F70	276670T001037996	25/09/2026	51851
EZY8J74	276670T001107042	24/09/2026	54521
FAD9E75	276670T001088051	26/09/2026	54526
FCS0F13	276670T001084556	25/09/2026	55414
FEC6F52	276670T001091169	28/09/2026	65992
FFW9F93	276670T001086714	16/09/2026	55412
FKR5E13	276670T001086697	10/09/2026	55412
FOR3E29	276670T001084536	24/09/2026	51851

FQL9A33	276670T000940760	25/09/2026	76331
FRA2564	276670T001107072	25/09/2026	51851
FUC1E75	276670T001078107	25/09/2026	75870
FVC1E85	276670T001002181	26/09/2026	54600
FYQ6E38	276670T001065433	28/09/2026	55500
GBU9G98	276670T001107083	28/09/2026	55411
GCJ7H23	276670T001079829	26/09/2026	56225
GGE4C96	276670T001065427	25/09/2026	76331
GJQ3G13	276670T001107128	28/09/2026	56221
GMG9I08	276670T001072643	28/09/2026	65992
GTL1H65	276670T001074121	29/09/2026	76331
GZK1A76	276670T001099063	26/09/2026	51851
HAK7D41	276670T000996531	29/09/2026	66020
HCQ5J41	276670T001107052	24/09/2026	55414
HIO3J60	276670T001037995	25/09/2026	51851
HXJ8B11	276670T000915953	25/09/2026	65992
IAF0J66	276670T000915955	28/09/2026	55414
IOO9306	276670T001107085	28/09/2026	51851
IZT2G33	276670T001079837	26/09/2026	56225
JDH8G67	276670T001070869	28/09/2026	56650
JGG5901	276670T001107049	24/09/2026	55414
JGJ9203	276670T000914374	26/09/2026	55500
JRS1A17	276670T001107074	25/09/2026	55500
KNZ7C98	276670T000944367	29/09/2026	76331
MBY1F15	276670T001107063	25/09/2026	51851
MCD5G96	276670T001036534	29/09/2026	60502
MDZ1064	276670T001107043	24/09/2026	54521
MEO3E90	276670T001107038	24/09/2026	51851
MIA0D44	276670T001107030	24/09/2026	66372
MLN8D75	276670T000996530	26/09/2026	55500
MMH8J22	276670T000935686	29/09/2026	55417
MQQ3C68	276670T001086708	08/09/2026	55412
NCT9D61	276670T001003888	25/09/2026	76332
NOZ8200	276670T001068115	29/09/2026	76252
NRS7073	276670T000964745	27/09/2026	55680
ODS1G66	276670T001107124	28/09/2026	76332
OLV6A01	276670T001107123	28/09/2026	54521
OVA9J77	276670T001078097	25/09/2026	75870
OWJ3G58	276670T001107040	24/09/2026	51851
OYT5I20	276670T001107094	28/09/2026	55413
PNP5A15	276670T000959279	28/09/2026	76331
PRG0B05	276670T000967701	27/09/2026	69472
PXO5218	276670T001091166	24/09/2026	76332
PYG7B34	276670T001010661	27/09/2026	54870
PYI8H21	276670T001107053	24/09/2026	76332
QAA8221	276670T001084560	25/09/2026	55500
QHE5E00	276670T001107050	24/09/2026	55414
QJA2J83	276670T000969564	29/09/2026	76841
QJA2J83	276670T000969563	29/09/2026	66531
QJA2J83	276670T000969565	29/09/2026	73400
QMR8C60	276670T000967702	27/09/2026	60501
QNA4F03	276670T001086722	21/09/2026	55412
QNL8J14	276670T000967700	27/09/2026	55500
QNP5F51	276670T000940748	25/09/2026	76331
QOR9C07	116100T003897331	25/09/2026	55680
QPR2H37	276670T001079849	26/09/2026	58196
QPU9I11	276670T001099065	28/09/2026	54526
QQQ6H44	276670T001062390	29/09/2026	76252
QXK0F73	276670T001084571	28/09/2026	55414
RHC9I89	276670T000944372	29/09/2026	76252
RHE0C64	276670T001107107	28/09/2026	55680
RHE2B99	276670T001078109	25/09/2026	75870
RHF2D49	276670T001037993	25/09/2026	58350
RHP7B91	276670T001075422	25/09/2026	73232
RHS6E71	276670T001094034	24/09/2026	60681
RHV9A90	276670T001097087	27/09/2026	60250
RHX6D77	276670T001084555	25/09/2026	54521
RHY1I46	276670T001107055	24/09/2026	55411
RJC1J53	276670T000944371	29/09/2026	76252
RKY0H96	276670T001062388	29/09/2026	76252
RLO5D06	276670T001084561	25/09/2026	51851
RMT1G34	276670T001062393	29/09/2026	76252
RYO2B87	276670T000944368	29/09/2026	66020
RYV9J77	276670T001075438	27/09/2026	76331
SDT1I57	276670T001038146	29/09/2026	76332
SDU2B68	276670T001086710	09/09/2026	55412
SEA7H83	276670T000969562	29/09/2026	76841
SEA7H83	276670T000969561	29/09/2026	66531
SEB5I39	276670T001086705	11/09/2026	55412
SEC7D27	276670T001084541	25/09/2026	54521

SED3I60	276670T001107122	28/09/2026	66020
SEG2A00	276670T001107101	28/09/2026	54526
SEI3F77	276670T000939772	26/09/2026	70301
SEJ0I76	276670T001086736	17/09/2026	55412
SEK0C36	276670T001086730	17/09/2026	55412
SEK3G48	276670T001065428	25/09/2026	65992
SEL2G96	276670T000932854	29/09/2026	76331
SEN0H98	276670T001088044	25/09/2026	66532
SEN2A51	276670T001107113	28/09/2026	55680
SEN5G77	276670T001065430	25/09/2026	65800
SEP9E20	276670T001029610	25/09/2026	76332
SER3I88	276670T001062396	29/09/2026	76251
SEY3C95	276670T001107105	28/09/2026	54521
SFF1G61	276670T000940747	25/09/2026	76331
SFH4E98	276670T001058899	29/09/2026	76331
SFK1D44	276670T000937549	25/09/2026	55680
SFL4C01	276670T001082015	25/09/2026	58350
SFO9C64	276670T001107087	28/09/2026	66371
SHC3H69	276670T001084574	28/09/2026	55414
SHP5I85	276670T001036525	25/09/2026	60501
STM0F01	276670T001107056	24/09/2026	55414
STV0B61	276670T001071166	25/09/2026	58432
SUL3C56	276670T001079830	26/09/2026	56225
TAK0D62	276670T001062395	29/09/2026	76252
TAL1B57	276670T001078104	25/09/2026	75870
TAN5H85	276670T000939767	26/09/2026	54527
TAW2A79	276670T001074116	29/09/2026	76331
TAX1D82	276670T000956408	25/09/2026	53800
TAX3H14	276670T001074113	29/09/2026	76331
TAY6E30	276670T001084551	25/09/2026	55417
TBF8G69	276670T001038140	25/09/2026	59910
TBG0J70	276670T001088042	25/09/2026	57200
TBJ2B54	276670T000932848	25/09/2026	58511
TCO5I17	276670T001107110	28/09/2026	55680
TDA2E64	276670T001107080	28/09/2026	55500
UAX6G27	276670T001086744	18/09/2026	55412
UBM5D27	276670T001107044	24/09/2026	76332
UBN7H34	276670T001066792	25/09/2026	76332
UBQ9E56	276670T001039871	28/09/2026	54521
UBT2B02	276670T001002184	26/09/2026	60502
UBT2B02	276670T001002183	26/09/2026	52741
UBT2B02	276670T001002182	26/09/2026	66371
UBU6F32	276670T000932849	29/09/2026	76332
UBV3A13	276670T000956409	28/09/2026	55414
UCG9B17	276670T000969559	26/09/2026	51180
UCG9B17	276670T000969560	26/09/2026	60501
UCG9B17	276670T000969558	26/09/2026	50100
UCK2G82	276670T001074118	29/09/2026	76331
UCM3A38	276670T001080086	29/09/2026	76252
UCR9J31	276670T001036533	28/09/2026	60501
UCS1A63	276670T001107089	28/09/2026	55412
UCS5J66	276670T001058894	26/09/2026	55500
UCZ1D63	276670T001095017	24/09/2026	55414
UES4I70	276670T001075431	25/09/2026	54521

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOV7I08	116100T003171722	22/07/2026	54526	R\$ 195.23
AUJ8991	116100T002587289	22/07/2026	55411	R\$ 195.23
BAU2H61	276670T001038048	18/06/2026	59670	R\$ 1467.35
DQN7005	276670T001091055	22/07/2026	51851	R\$ 195.23
FAH1H43	116100T003789704	22/07/2026	54521	R\$ 195.23
PXO5218	116100T003911913	22/07/2026	54870	R\$ 195.23
QCY6F18	116100T003876929	22/07/2026	54870	R\$ 195.23
QTM7B09	276670T001083668	25/06/2026	55680	R\$ 195.23
TAV2J80	116100T003897522	22/07/2026	55680	R\$ 195.23
UBH0E46	116100T003897528	22/07/2026	55680	R\$ 195.23

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 004/2026-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 021/2026-CMTU

FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do Art. 29, Lei Federal nº 13.303/2016.

PROCESSO SEI N.º: 62.019513/2026-15

OBJETO: Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg (P13), completos (compreendendo o vasilhame de aço (casco) e a primeira carga de gás de cozinha).

CONTRATADA: Erimar Comércio de Gás Ltda – CNPJ/MF nº 05.768.294/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)

DATA: Londrina, 08 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/Diretor-Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE EXAURIMENTO DE PROCESSO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026-CMTU

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de operacionalização, processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento da CMTU-LD, bem como a centralização e o processamento das movimentações financeiras relativas ao pagamento de credores da CMTU-LD.

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado, conforme exigências da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CMTU no Diário Oficial do Município de Londrina, no site da CMTU-LD, em jornal diário de grande circulação regional, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, nenhuma empresa apresentou proposta visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA

Londrina, 08 de outubro de 2026. Renan Vinicius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 83 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2026, firmado com a empresa **MACSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 41/2026 – Pregão Presencial nº 01/2026**, o qual tem por objeto a execução de serviços gerais na sede e nos imóveis de propriedade da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 08 de outubro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ENCERRAMENTO DE TERMO DE OCUPAÇÃO PRÉVIA – RESIDENCIAL JEQUITIBÁ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, na qualidade de proprietária e gestora do empreendimento Residencial Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e considerando que os/as beneficiários(as) abaixo listados(as) encontram-se em local incerto e não sabido, em razão de mudança de endereço não atualizada no cadastro social do Município, **TORNA PÚBLICA** a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** quanto ao encerramento definitivo de seus direitos sobre os lotes a seguir identificados:

1. DA RELAÇÃO DE NOTIFICADOS E IMÓVEIS: (incluir tabela)
2. DOS MOTIVOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

- **Do Descumprimento Contratual:** Vossas Senhorias firmaram, no ano de 2021, o *Termo de Ocupação Prévia* (a título precário e não oneroso). Conforme a Cláusula Terceira do referido instrumento, havia a obrigação de ocupação imediata e início da edificação para fins de moradia própria. Após fiscalização técnica e decurso de prazo, constatou-se a inexistência de construção ou ocupação efetiva nos imóveis, configurando descumprimento do encargo social.
- **Da Extinção do Termo e Perda de Direitos:** O Termo de Ocupação Prévia teve sua vigência encerrada definitivamente após janeiro de 2025. Diante da inexecução das obrigações de fazer e aplicando-se a Cláusula Quarta do pacto, restam extintos os direitos de uso, preferência ou assinatura de futuro Instrumento de Promessa de Compra e Venda sobre os referidos imóveis.
- **Da Intransferibilidade e Retomada:** Reitera-se que os direitos do termo são estritamente pessoais, carecendo de qualquer valor legal ou eficácia perante a COHAB-LD eventuais tentativas de alienação a terceiros. Por consequência, a posse plena e exclusiva dos imóveis retorna à COHAB-LD para destinação de interesse público cabível e atendimento de novas famílias cadastradas.

3. DAS PROVIDÊNCIAS E CIÊNCIA

O presente Edital confere total e inequívoca ciência pública do distrato e da reversão da posse dos lotes ao controle da COHAB-LD. Os terrenos encontram-se livres, desimpedidos e integrados ao patrimônio da Companhia, ficando os ex-ocupantes vedados de realizar qualquer benfeitoria ou ato de posse nas áreas.

Londrina, 05 de outubro de 2026.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD

Vinicius Goretti Tresse - Representante Legal / Diretor Técnico

INSCRICAO IMOBILIARIA	QUADRA	LOTE	AREA	NOME DO NOTIFICADO	CPF	TELEFONE
05030764100500001	1	4	142,50	ANDRESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.091.009.**	(43) 9****-2178 / (43) 9****-8944
05030764100650001	1	6	142,50	PAMELA LARISSA SILVA FONSECA	***.181.619.**	(43) 9****-9362
05030764100720001	1	7	142,50	CAROLINA ALVES MARTINS	***.000.479.**	(43) 9****-1166
05030764100950001	1	10	142,50	CAYLAINE GONÇALVES PIMENTA	***.285.759.**	(43) 9****-2041
05030764101100001	1	12	142,50	BEATRIZ ODETE INOCENCIO ANDRADE	***.202.939.**	(43) 9****-0684
05030764101170001	1	13	142,50	THAINAN CRISTINE MATOS	***.039.399.**	(43) 9****-3054
05030764101250001	1	14	142,50	VANESSA GONÇALVES CASARI	***.296.899.**	(43) 9****-3390
05030764101550001	1	18	142,50	FRANCISCA DE LOURDES SANCHES DE OLIVEIRA	***.801.299.**	(43) 9****-1324 / (43) 9****-5384
05030764101620001	1	19	142,50	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.578.09.**	(43) 9****-2014 / (43) 9****-3161
05030764303100001	1	32	142,50	DANIELA ANDRADE BISPO DE OLIVEIRA	***.772.669.**	(43) 9****-2543
05030764303550001	1	38	142,50	LUCIMARA OLIVEIRA RAMOS	***.335.239.**	(43) 9****-5108
05030764304000001	1	44	142,50	LUANA MAYARA OLIVEIRA DE PAULA DIAS	***.151.689.**	(43) 9****-0957
05030764304150001	1	46	142,50	CAMILLY APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	***.471.039.**	(43) 9****-5211 / (43) 9****-2341
05030764404420001	1	47	203,26	EVA APARECIDA DOS SANTOS	***.936.649.**	(43) 9****-0632 / (43) 9****-7673
05030765100500001	2	4	142,50	RENATA RODRIGUES JORGE	***.154.499.**	(43) 9****-3384
05030765100570001	2	5	142,50	JESSIKA EVHELYN DOS SANTOS PINTO	***.584.029.**	(43) 9****-8606
05030765101400001	2	16	142,50	LUANA INACIO RIBEIRO	***.921.779.**	(43) 9****-0314
05030765101470001	2	17	142,50	KAWELY LAIZ SANTANA DE SOUZA	***.610.839.**	(43) 9****-1705
05030765101700001	2	20	142,50	JESSICA OLIVEIRA ANDRADE	***.650.919.**	(43) 9****-2829
05030765101770001	2	21	142,50	WALESKA SIBELE MORENO	***.130.879.**	(43) 9****-9749
05030765202380001	2	26	302,22	JEANE FÁTIMA BARBOZA COSTA	***.576.909.**	(43) 9****-4912
05030765302820001	2	28	142,50	NEUZA SANTANA DOS SANTOS	***.998.369.**	(43) 9****-2509
05030765303190001	2	33	142,50	LUCIANA DOS SANTOS	***.540.208.**	(43) 9****-8604
05030765303720001	2	40	142,50	NAILA APARECIDA JOSÉ MACHADO	***.616.299.**	(43) 9****-5829 / (43) 9****-4046
05030765303940001	2	43	142,50	LUCAS FELIPE RODRIGUES PEREIRA	***.761.179.**	(43) 9****-5466
05030765304470001	2	50	142,50	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	***.176.269.**	(43) 9****-7158
05030766100800001	3	8	142,50	VERÔNICA DA SILVA	***.432.989.**	(43) 9****-3269
05030766100950001	3	10	142,50	VALDIR DIAS PEREIRA	***.366.651.**	(43) 9****-1159
05030766101020001	3	11	142,50	ALESSANDRO DE ASSIS PINHEIRO	***.679.449.**	(43) 9****-2204 / (43) 9****-0622
05030766101240001	3	14	142,50	LETICIA GONÇALVES VITORINO	***.200.649.**	(43) 9****-9731
05030766101400001	3	16	142,50	KELYANE SANTANA COSTA DUARTE	***.780.073.**	(43) 9****-0063
05030766102070001	3	25	142,50	GISELE ARIELE GOMES SANTOS CIPRIANO	***.980.539.**	(43) 9****-8676
05030766102300001	3	28	142,50	ELI CRISTINA PEREIRA MENDES	***.340.119.**	(43) 9****-2352
05030766303510001	3	37	142,50	TAILA ARIANE DOS SANTOS	***.939.189.**	(43) 9****-4867
05030766303660001	3	39	142,50	EVELIN KAUANA DE OLIVEIRA	***.211.969.**	(43) 9****-8724
05030766304640001	3	52	142,50	SAILA REGINA DOS SANTOS G. DUARTE	***.684.368.**	(43) 9****-4979
05030766304790001	3	54	142,50	BRUNA M. EVANGELISTA GERALDO	***.668.849.**	(43) 9****-0761
05030766304860001	3	55	142,50	KLEITON DE SOUZA SANTOS	***.575.599.**	(43) 9****-1467
05030766305090001	3	58	142,50	VIVIANE BIANCA DA SILVA FERNANDES DE SOUZA	***.191.989.**	(43) 9****-8724
05030767201490001	4	1	212,45	MARIA CAROLINA CANDIDO	***.835.739.**	(43) 9****-3713 / (43) 3****-1845
05030767301720001	4	4	142,50	INGRID CRISTINA G. R. SILVA	***.014.179.**	(43) 9****-3359
05030767301790001	4	5	142,50	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	***.738.999.**	(43) 9****-1310
05030767302020001	4	8	142,50	ALZIRA RAMOS FARIA	***.704.529.**	(43) 9****-0718
05030767302240001	4	11	142,50	JESSICA DE FATIMA LUICIA	***.468.239.**	(43) 9****-6320
05030767302340001	4	12	194,70	FERNANDA DE OLIVEIRA	***.819.929.**	(43) 9****-5012 / (43) 9****-3206
05030767100490001	4	16	142,50	DHAYARA STHEPANI LEITE	***.496.499.**	(43) 9****-7386
05030767100870001	4	21	142,50	JENIFFER EVANGELISTA ROCHA	***.495.749.**	(43) 9****-7374
05030768201530001	5	1	174,02	MARCELY BEZERRA DA ROCHA	***.926.559.**	(43) 9****-5366
05030768301760001	5	4	142,50	ANA PAULA ARVELINO PEREIRA DOS SANTOS	***.727.219.**	(43) 9****-4187
05030768301910001	5	6	142,50	CAMILA LUIZA TEIXEIRA BARROSO	***.695.239.**	(43) 9****-1925
05030768100270001	5	12	190,19	MARIA JOSE MACHADO BRASSERO	***.690.869.**	(43) 9****-2080
05030768100420001	5	14	142,50	PAMELA THAIS ALMEIDA DE LIMA	***.531.189.**	(43) 9****-0303
05030768100490001	5	15	142,50	MARIANA PAULA DE OLIVEIRA	***.765.489.**	(43) 9****-3986
05030769100320001	6	1	248,45	MIRELLE STEFANIE C. MOURA	***.401.559.**	(43) 9****-2336
05030769100470001	6	3	142,50	LARISSA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	***.524.819.**	(43) 9****-7203
05030769100550001	6	4	142,50	JUAN CARLOS VASCONCELOS CARVALHO	***.382.460.**	(43) 9****-2631 / (43) 9****-4472
05030769100620001	6	5	142,50	LUCIANO BATISTA PEREIRA	***.890.639.**	(43) 9****-7708
05030769100700001	6	6	142,50	GLEICE MARA FREIRES	***.657.395.**	(43) 9****-0813
05030769100770001	6	7	142,50	JOSIANI DE SOUZA SILVA	***.025.369.**	(43) 9****-9468 / (43) 9****-1811
05030769100920001	6	9	142,50	GISELE EVANGELISTA DOS SANTOS	***.409.539.**	(43) 9****-5237 / (43) 9****-8676
05030769101070001	6	11	142,50	ANDERSON LUIS TELES	***.056.649.**	(43) 9****-8122 / (43) 9****-2436
05030769101150001	6	12	142,50	EDVALDO LINO MARTINS	***.850.999.**	(43) 9****-7278 / (43) 9****-0084
05030769101450001	6	16	142,50	EDICIEL DIAS ANGELO	***.228.509.**	(43) 9****-5120
05030769201720001	6	17	203,26	GISLAINE VITÓRIA FERREIRA	***.923.999.**	(43) 9****-3816 / (43) 9****-3346
05030769202000001	6	18	201,69	AMANDA DOS SANTOS SOARES	***.503.159.**	(43) 9****-8013 / (43) 9****-2933
05030769302070001	6	19	142,50	EVA ALVES	***.021.059.**	(43) 9****-7078
05030769302220001	6	21	142,50	EDINA APARECIDA CARNEIRO DA CRUZ	***.722.549.**	(43) 9****-7327 / (43) 9****-2866
05030769302300001	6	22	142,50	JOSIMAR PEDROSA DA SILVA	***.238.729.**	(43) 9****-6745
05030769302370001	6	23	142,50	LOHANY GODOY MARCONDES	***.950.299.**	(43) 9****-8359
05030769302600001	6	26	142,50	MICHELE MARCONDES DE OLIVEIRA	***.206.339.**	(43) 9****-5256 / (43) 9****-5670
05030769302820001	6	29	142,50	VICTOR HUGO DAVID BARBOSA	***.309.259.**	(43) 9****-5713 / (43) 3****-7925
05030769403470001	6	34	155,97	KARINA ALVES FERREIRA	***.057.799.**	(43) 9****-6269 / (43) 9****-6953
05030770100540001	7	3	142,50	ROGÉRIO MENDES DE OLIVEIRA	***.649.349.**	(43) 9****-2406
05030770100690001	7	5	142,50	AMANDA S. SANTOS	***.957.519.**	(43) 9****-5475
05030770100990001	7	9	142,50	LEANDRA BISTERO GALINDO	***.282.039.**	(43) 9****-2179
05030770101600001	7	17	142,50	JENNIFER STEFANY DE ALMEIDA	***.619.049.**	(43) 9****-8984 / (43) 9****-8994
05030770101750001	7	19	142,50	ELIZANGELA ALMEIDA DO AMARAL	***.514.059.**	(43) 9****-6930
05030770101830001	7	20	142,50	FÁBIA NATHYELE BERNARDINO SILVA	***.596.899.**	(43) 9****-5536 / (43) 9****-4770
05030770202370001	7	22	201,69	GABRIELI DE ANDRADE DA SILVA	***.709.429.**	(43) 9****-6924 / (43) 3****-6745
05030770302670001	7	26	142,50	ANGELICA MANOEL DE S. BECEGATO / FLAVIO ROBERTO	***.468.469.**	(43) 9****-6255 / (43) 9****-8252
05030770302990001	7	30	142,50	VALDECIR ALVES SAMPAIO JÚNIOR	***.794.469.**	(43) 9****-4386
05030770303060001	7	31	142,50	ELIETE VIANA RIBEIRO	***.938.109.**	(43) 9****-5836 / (43) 9****-5812
05030770303210001	7	33	142,50	ARIANE TOMÁ DE SOUZA	***.166.879.**	(43) 9****-0458 / (43) 9****-6458
05030770303360001	7	35	142,50	NILMARA DA CRUZ FREIRE	***.071.745.**	(43) 9****-8918 / (43) 9****-1022
05030770303590001	7	38	142,50	ARIANE PEREIRA DA SILVA	***.358.319.**	(43) 9****-9460 / (43) 3****-4576
05030770303660001	7	39	142,50	DAIANE CRISTINA TOMAZ PIRES	***.039.989.**	(43) 9****-3912 / (43) 9****-8683
05030771100610001	8	2	151,38	ANDERSON WILIAN SOUZA SEGATIN	***.768.459.**	(43) 9****-3771
05030771100760001	8	4	142,50	MAIARA JOSIANE CAMPOS	***.000.479.**	(43) 9****-9611
05030771101060001	8	8	142,50	ADRIANA CONRADO	***.691.169.**	(43) 9****-2354
05030771101140001	8	9	142,50	STHEFANY LORREINE SILVA CARVALHO MARTINS	***.301.289.**	(43) 9****-0213
05030771101210001	8	10	142,50	VALDECY ALVES DA MOTA	***.937.269.**	(43) 9****-7010 / (43) 9****-2455
05030771101360001	8	12	142,50	BRUNA LETÍCIA MAIMONI MARTINE	***.347.839.**	(43) 9****-1573
05030771101440001	8	13	142,50	ELIANA PEREIRA QUEIROZ	***.576.795.**	(43) 9****-0940
05030771101590001	8	15	142,50	JACQUELINE NAYARA PINTO REIS	***.903.569.**	(43) 9****-1129
05030771101660001	8	16	142,50	ANA PAULA DUTRA	***.830.819.**	(43) 9****-3816
05030771101740001	8	17	142,50	DANILO RENO DE SOUZA	***.022.478.**	(43) 9****-1074
05030771101810001	8	18	142,50	AVELITA BARBOSA DA SILVA	***.263.519.**	(43) 9****-0790
05030771101890001	8	19	142,50	JOSEFA GOMES DE LIMA	***.465.144.**	(43) 9****-9395 / (43) 9****-5536

05030771102110001	8	22	142,50	ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS FRANCO	***.197.289-**	(43) 9****-5451
05030771302960001	8	28	142,50	TELMA DE JESUS CIPRIANO DA SILVA	***.347.589-**	(43) 9****-0974
05030771303190001	8	31	142,50	ELI BORGES	***.368.799-**	(43) 9****-2524 / (43) 3***-0772
05030771303260001	8	32	142,50	MAGNO BORGES	***.042.809-**	(43) 9****-6426 / (43) 3***-0772
05030771303410001	8	34	142,50	DEVANUSCA DE SOUZA VIEIRA	***.513.709-**	(43) 9****-9782
05030771303860001	8	40	142,50	LAIS CARINE DE OLIVEIRA	***.849.899-**	(43) 9****-2783
05030771304240001	8	45	142,50	TAINÁ APARECIDA DE SOUZA DUARTE	***.456.029-**	(43) 9****-2031

LONDRINA ILUMINAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 026/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relé Fotocontrolador Eletrônico**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 09 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 320/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 280/2023, referente ao Auto de Infração nº 275/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **E.S.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 75.098.632/0001-39, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso IV, e ao art. 39, inciso II, e mantendo a relativa ao art. 6º, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 321/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 316/2023, referente ao Auto de Infração nº 311/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **TATIANE MATIAS PALUGAN 06516736901 (WT VIDROS TEMPERADO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.992.590/0001-11, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; e art. 39, incisos II, V e XII, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 322/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 127/2023, referente ao Auto de Infração nº 122/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **WILL S.A. MEIOS DE PAGAMENTO (WILL BANK)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 36.272.465/0001-49, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), por infração ao disposto art. 20, § 2º, da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 323/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2609004400100232301, tendo como Consumidor(a) **AGNALDO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 838.xxx.xxx-49, e **CLINICA INTEGRADA E ODONTOLOGICA ROSA LTDA (CLINICA INTEGRADA E ODONTOLOGICA ROSA LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 60.795.733/0001-91, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar fatos em face da fornecedora CLÍNICA INTEGRADA ODONTOLÓGICA ROSA.

Relata que, no dia 09/09/2026, realizou agendamento junto à fornecedora para atendimento odontológico de sua filha, efetuando o pagamento antecipado pelo serviço, conforme comprova a nota fiscal apresentada em anexo.

Ocorre que, na data agendada, ao comparecer ao estabelecimento para o atendimento, constatou que a clínica se encontrava fechada. Diante da situação, o consumidor tentou entrar em contato com a fornecedora para obter esclarecimentos, porém não obteve sucesso.

Informa que não recebeu qualquer comunicação prévia acerca do fechamento da clínica, do cancelamento ou de eventual alteração do atendimento, tampouco recebeu informações sobre a restituição do valor pago antecipadamente.

Diante do ocorrido, o consumidor manifesta seu inconformismo, ressaltando que não possui interesse em realizar novo agendamento ou dar continuidade ao serviço contratado. Assim, diante da impossibilidade de usufruir do serviço na data previamente agendada e da ausência de comunicação por parte da fornecedora, requer o cancelamento da contratação e a restituição integral do valor pago antecipadamente.

Pedido:

Diante do exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora esclareça o motivo pelo qual a clínica se encontrava fechada na data do atendimento previamente agendado;

II. Que a fornecedora proceda ao cancelamento do contrato e dos serviços contratados pelo consumidor, sem aplicação de qualquer multa ou cobrança adicional;

III. Que a fornecedora restitua integralmente o valor pago antecipadamente pelo consumidor;

IV. Que a fornecedora esclareça a ausência de comunicação prévia acerca do fechamento da clínica e do não atendimento agendado.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 324/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100312302, tendo como Consumidor(a) **SILVIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 539.xxx.xxx-91, e **SPEECH TELEATENDIMENTO DO BRASIL LTDA (ANALYTICS CONSULTORIA)**, inscrito no CNPJ sob nº 42.546.665/0001-45, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, no ano de 2026, foi vítima de fraude financeira, ocasião em que terceiros teriam utilizado seus dados para a abertura de uma conta digital, resultando em prejuízo financeiro aproximado de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

A fim de evitar o agravamento da situação e a eventual incidência de encargos sobre o débito, a consumidora buscou solucionar a questão junto à fornecedora e realizou um acordo para pagamento do valor, encontrando-se atualmente adimplente com as parcelas pactuadas e cumprindo regularmente as condições estabelecidas.

Entretanto, apesar de estar cumprindo o acordo firmado, a consumidora relata que continua recebendo ligações frequentes da fornecedora para cobrança do referido débito, situação que vem lhe causando incômodo e transtornos, especialmente porque não há, segundo informa, parcelas em atraso.

A consumidora esclarece que não se opõe ao cumprimento da obrigação assumida e vem realizando os pagamentos conforme acordado, razão pela qual solicita que a fornecedora verifique a situação de seu contrato e cesse as ligações de cobrança relacionadas às parcelas que estão sendo regularmente pagas.

Dessa forma, solicita esclarecimentos quanto à origem e à necessidade das reiteradas ligações, bem como a regularização de seus registros internos, para que o sistema de cobrança reconheça os pagamentos realizados e não sejam efetuadas novas cobranças indevidas ou excessivas enquanto o acordo estiver sendo devidamente cumprido.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora esclareça a razão das reiteradas ligações de cobrança, considerando que a consumidora está cumprindo regularmente o acordo firmado;

II. Que a fornecedora atualize seus registros internos, reconhecendo os pagamentos já realizados e a regularidade do acordo;

III. Que a fornecedora cesse as ligações de cobrança referentes às parcelas que estejam sendo regularmente adimplidas, evitando contatos excessivos e desnecessários;

IV. Que a fornecedora apresente o demonstrativo atualizado do débito e do acordo firmado, com indicação das parcelas pagas e eventuais valores ainda pendentes;

V. Que a fornecedora se abstenha de realizar cobranças indevidas ou excessivas enquanto a consumidora estiver cumprindo regularmente as condições do acordo.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 325/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100090301, tendo como Consumidor(a) **GERALDO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 069.xxx.xxx-71, e **ARTE DA TERRA COMERCIO DE MOVEIS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (ARTE DA TERRA)**, inscrito no CNPJ sob nº 04.221.361/0001-19, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 15/07/2026, realizou a aquisição de uma mesa e seis cadeiras junto à fornecedora, efetuando inicialmente o pagamento de R\$ 1.500,00 via PIX, a título de entrada.

Informa que, conforme acordado, a fornecedora deveria realizar a entrega das mercadorias no prazo de até 5 dias. Contudo, até o presente momento, os móveis não foram entregues, apesar de o consumidor já ter efetuado o pagamento.

Relata, ainda, que, no momento da compra, a fornecedora informou que estava sem máquina para pagamento e, posteriormente, quando foi possível realizar a transação, o consumidor verificou que o valor da compra, que deveria totalizar aproximadamente R\$ 8.800,00, foi lançado de forma divergente. Conforme documento apresentado, a contratação deveria ocorrer em 11 parcelas de aproximadamente R\$ 800,00; entretanto, foi realizado o lançamento de 11 parcelas de R\$ 965,28, totalizando R\$ 10.618,08, ocasionando uma cobrança superior em R\$ 1.818,08 ao valor inicialmente informado.

Dessa forma, considerando o pagamento de R\$ 1.500,00 via PIX e R\$ 10.618,08 mediante cartão, o consumidor informa ter desembolsado o montante total de R\$ 12.118,08 pela aquisição dos móveis.

O consumidor relata que entrou em contato diversas vezes com a fornecedora para buscar esclarecimentos e solucionar a situação, porém não obteve resposta satisfatória, sendo-lhe apresentados apenas sucessivos prazos para entrega, os quais não foram cumpridos.

Diante da ausência de entrega dos produtos e da divergência nos valores cobrados, o consumidor requer o cancelamento da compra e a restituição integral de todos os valores pagos, no montante de R\$ 12.118,08, bem como a regularização de eventual cobrança realizada no cartão de crédito.

Diante de tais relatos, vem o consumidor requerer a intermediação deste Órgão Protetivo para que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos e adote as providências necessárias para solucionar a demanda.

[https://drive.google.\[omissis\]](https://drive.google.[omissis])

[https://drive.google.\[omissis\]](https://drive.google.[omissis])

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I – Que a fornecedora apresente esclarecimentos acerca da não entrega dos móveis adquiridos pelo consumidor;

II – Que seja realizado o cancelamento da compra, diante do descumprimento do prazo de entrega informado pela fornecedora;

III – Que a fornecedora restitua integralmente ao consumidor o valor de R\$ 12.118,08, correspondente a todos os valores pagos pela aquisição dos móveis;

IV – Que seja estornado/cancelado o valor lançado no cartão de crédito, referente às 11 parcelas de R\$ 965,28, totalizando R\$ 10.618,08;

V – Que a fornecedora esclareça a divergência entre o valor inicialmente informado de aproximadamente R\$ 8.800,00 e o valor efetivamente lançado no cartão, de R\$ 10.618,08, incluindo a diferença de R\$ 1.818,08;

*VI – Que a fornecedora informe as providências adotadas para a efetiva restituição do valor pago via PIX, no importe de R\$ 1.500,00, bem como a regularização dos valores cobrados no cartão de crédito.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 326/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2606004400100448301, tendo como Consumidor(a) **FLAVIO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 099.xxx.xxx-28, e **JOAO VICTOR GONCALVES PEREIRA 48260244870 (OZANA TERNOS VESTUARIO SOCIAL MASCULINO)**, inscrito no CNPJ sob nº 33.595.587/0001-88, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu um terno na data de 14/05, tendo sido informado no ato da compra que o prazo de entrega seria de 14 dias úteis.

Ocorre que, transcorrido o prazo informado, a fornecedora entrou em contato apenas uma vez, alegando que o produto ainda estaria em fase de produção/corte. Após essa comunicação inicial, não houve mais qualquer retorno.

O consumidor informa que realizou o pagamento no valor de R\$695,11, entretanto, até o presente momento, não recebeu o produto adquirido.

Ressalta ainda que tentou diversas vezes contato com a fornecedora por meio de e-mail e mensagens via WhatsApp, porém não obteve êxito, permanecendo sem resposta efetiva. Além disso, informa que não foi encaminhada a nota fiscal da compra, tampouco qualquer comprovação formal do andamento do pedido.

Diante da ausência de entrega do produto, da falta de comunicação e da não emissão de nota fiscal, o consumidor encontra-se impossibilitado de resolver a demanda de forma amigável.

O número do pedido é 2476.

Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca do atraso na entrega do produto adquirido;

II. Que a fornecedora realize a entrega imediata do produto contratado ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago, no montante de R\$695,11;

*III. Que a fornecedora encaminhe a nota fiscal referente à compra realizada.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 327/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2609004400100057301, tendo como Consumidor(a) **Nicole [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.xxx.xxx-73, e **MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA (Little Duck)**, inscrito no CNPJ sob nº 59.986.969/0001-26, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 03/04/2026, efetuou a compra de uma cama modelo montessoriano destinada à sua filha, pessoa com necessidades especiais. Informa que o prazo de entrega informado pela fornecedora era de 17 dias úteis, com previsão de entrega para aproximadamente 29/04/2026.

Ocorre que, até a presente data, o produto não foi entregue. Diante do descumprimento do prazo, em 17/06/2026, a consumidora solicitou o cancelamento da compra e o respectivo estorno dos valores pagos, sendo informada de que o reembolso seria realizado no prazo de 7 dias úteis.

Entretanto, transcorrido o prazo informado, o estorno ainda não foi efetuado. A consumidora ressalta, ainda, que não vem obtendo retorno ou solução por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela fornecedora em seu site e perfil no Instagram.

Diante dos fatos, busca a intervenção deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a solução da demanda.

Pedido:

Dos pedidos:

I. Que a fornecedora esclareça o ocorrido com o pedido da consumidora, informando a razão pela qual o produto não foi entregue no prazo contratado;

II. Que a fornecedora proceda à restituição integral do valor pago pela consumidora, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento desta notificação, encaminhando o respectivo comprovante a este Órgão;

*III. Que a fornecedora promova a exclusão dos dados cadastrais da consumidora de seus sistemas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ressalvadas as hipóteses legais de conservação obrigatória.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A Integra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br